

ÍNDICE

BAHIA	7
AMÉLIA RODRIGUES / BA	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDOVAL PEREIRA DE SANTANA, MARILEIA NUNES DE ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA	7
BARREIRAS / BA	7
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FLAVIO SANTOS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUSA LOPES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAILMA DE CARVALHO DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALMEIDA SAMPAIO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIZE TRINDADE PEREIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURICO DIVINO DAS NEVES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRICIA DE SOUZA RAMOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABILIANE PATRICIA GOMES NUNES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	21

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE SOUZA, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SACRAMENTO, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO NUNES DA SILVA, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ADELSON DE MACEDO NETO	26
BOM JESUS DA LAPA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	27
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): PEDRO MEDEIROS DA SILVA	27
CAMPO FORMOSO / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIDIA DE MELLO REGIS	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIDIA DE MELLO REGIS	30
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCELIO MOTA DOS SANTOS LEITE, ROBSON MOTA DOS SANTOS LEITE	33
LAURO DE FREITAS / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIVAL BARBOSA DANTAS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA DANTAS	34
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	34
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): CLELIA SANTIAGO LEE, CLEONICE PINHO SANTIAGO, EDSON PINHO SANTIAGO, MIRIAM PINHO SANTIAGO, GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO	34
SENHOR DO BONFIM / BA	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ESTELITA ALVES DA SILVA, EDIVALDO SERAFIM FILHO, EDNEIDE SERAFIM DA SILVA	35
SERRINHA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35
VITORIA DA CONQUISTA / BA	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	36

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PARILENE TAMBURY PEREIRA**

CEARÁ	36
TAUA / CE	36
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ FREITAS CARVALHO JUNIOR, CRISTIANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	36
GOIÁS	37
LUZIANIA / GO	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	37
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEOVA CUNHA DE ANDRADE, FABIANA DA SILVA MARTINS ANDRADE, CLAUDIA MENDES CUNHA	37
SENADOR CANEDO / GO	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE SOUZA BRITO, KATIA SILIENE DE SOUZA	38
PARÁ	38
ALTAMIRA / PA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	38
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3G INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	38
BELEM / PA	39
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARCIA MONTEIRO DA SILVA	39
CASTANHAL / PA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): META EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FERNANDA SUENE DA SILVA PINTO	39
SANTAREM / PA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE SOUSA SENA DE ARAUJO, JOAO BOSCO FERREIRA DE ARAUJO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, DEJAIR QUARELLA	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ANA DE LOURDES DE CARVALHO MAIA, JOSE RIBAMAR COSTA MAIA	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ROSA HELENA DOS REIS COSTA	41
PERNAMBUCO	42
PAULISTA / PE	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA OLIVEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEONICE ALMEIDA DE OLIVEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIA DE SOUZA	43
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	43

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO PEDRO DOS SANTOS, EDILEUZA NASCIMENTO ANDRADE SANTOS	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO PEDRO DOS SANTOS, EDILEUZA NASCIMENTO ANDRADE SANTOS	44
RIO DE JANEIRO	44
ANGRA DOS REIS / RJ	44
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA PAIXAO DE OLIVEIRA	44
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	45
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUZA DA SILVA, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA	45
ITABORAI / RJ	46
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOSE MARTINS DA FONSECA	46
JAPERI / RJ	46
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BISMARCK URBANIZACAO E LOGISTICA EIRELI	46
MAGE / RJ	47
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDA DA SILVA SALEM, SALEM MUSA HASAN SALEM, JUAREZ DA SILVA BARBOSA, JANE PAULA MARQUES BARBOSA	47
MENDES / RJ	48
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA ROSA	48
NOVA FRIBURGO / RJ	48
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AYNE MOREIRA DE MELLO	48
RIO DAS OSTRAS / RJ	49
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA COTA DA FONSECA	49
RIO DE JANEIRO / RJ	49
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK MOREIRA POVOAS	49
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVENTUAIS INTERESSADOS	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVENTUAIS INTERESSADOS	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVENTUAIS INTERESSADOS	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVENTUAIS INTERESSADOS	52

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVENTUAIS INTERESSADOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FONTES DE AZEVEDO, DANIELE ANTUNES DA SILVA FARIAS FONTES	53
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DA COSTA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMÉLIA TOSTE DO NASCIMENTO, JOSÉ ORLANDO DO NASCIMENTO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LANDER CLAUDIO GALARCE, RAABI VIEIRA GALARCE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MESSER	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA RIBEIRO DIAS DE SOUZA, ELCIO SANTOS DE SOUZA	55
SAO GONCALO / RJ	55
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIS ALBERTO VITORIA LIMA	56
SAQUAREMA / RJ	56
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCOES LTDA.	56
SEROPEDICA / RJ	57
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS JOSE RIBEIRO, IEDA LUIZA DO AMARAL RIBEIRO, AMELIA TEMPORIN / OSWALDO TEIXEIRA	57
SANTA CATARINA	58
BOM RETIRO / SC	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADF SERVICOS DE ESTACIONAMENTO EIRELI	58
CAMBORIU / SC	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO LABES	58
CURITIBANOS / SC	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIDALVINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	59
FLORIANOPOLIS / SC	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACCR INCORPORACOES LTDA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALMIR DJALMA GOMES JUNIOR	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIOFLY LICENCIAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	61
HERVAL D'OESTE / SC	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE	61
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRISAS DO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	62

JOINVILLE / SC	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	62
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILTON JOSE CASAGRANDE, MARIA HELENA VIEIRA TAVARES CASAGRANDE, BARCELOS E ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS	62
PORTO UNIAO / SC	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILSON BEIJE	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA OLGA DE OLIVEIRA	63
PRESIDENTE GETULIO / SC	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	63
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSABLU CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	64
RIO DO SUL / SC	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUSAN CATARINE STAHNKE RODRIGUES, ELENILSO ALTHOFF RODRIGUES, WILLIAM ADAM STAHNKE, THIAGO SAMUEL STAHNKE, DAGOBERD STAHNKE JUNIOR, DJORDAN ALLAN STAHNKE	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIETE WAIDLICH KRZYZANOWSKI, JORGE KRZYZANOWSKI	64
SAO BENTO DO SUL / SC	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLENE MARIA VERBINENN, AGUSTINHO VERBINENN, MARLI TERESINHA MAES, OSNIR MAES, LUIZ CARLOS GORTLER, SUELI TERESINHA BORGES GORTLER, MARGARETE GORTLER RODRIGUES, EDILSON RODRIGUES, KEYTHIUCIA GORTLER, DIEGO DA SILVA RAMOS, EDSON JOSE MAES, ADRIANA DIAS MAES	65
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FILOMENA WOJCIK MACIEJEWSKIF	66
SAO JOSE / SC	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRAULINO DA SILVA	66
TIMBO / SC	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	67
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIDAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	67
SÃO PAULO	67
ITAPEVI / SP	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA JUSTINA DA SILVA MASSOLATINA	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALCIDES BISPO DOS REIS	68
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINCOLN ROBERTO ALMEIDA PIMENTA	69

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDOVAL PEREIRA DE SANTANA, MARILEIA NUNES DE ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4.159, datado de 04.10.2021, com os seguintes dados: Requerente: SANDOVAL PEREIRA DE SANTANA, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade RG n. 0135281814 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 094.595.105-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 31.10.1997 com MARILEIA NUNES DE ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA, brasileira, professora, portadora do documento de identidade RG n. 476479 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n. 351.700.774-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco Viana, n. 246, Bairro Baixa Grande, Arapiraca, Alagoas, Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel residencial urbano, localizado na Rua Olímpio Figueiredo dos Anjos, n. 72, Bairro Campo Alegre, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, Cadastro Imobiliário Urbano: 01.01.009.0210.001. Matrícula originária: 1.753, Livro 2, desta Serventia. Confrontantes: STELA MARCIA SILVA VASCONCELOS, JOSÉ ROMÃO NASCIMENTO e JOSÉ GONÇALVES. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: 26 (vinte e seis) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 23, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO
ALCANTARA JUNIOR

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0846 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22630 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 46, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 160/2021): I) Referência: 8/30/2015 a 10/05/2016; II) Valor: 30945,55. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 30945,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de

mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3094,56 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FLAVIO SANTOS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANDERSON FLAVIO SANTOS DA SILVA (CPF: 97479403534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1045 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22654 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 10; Lote: 45, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 166/2021): I) Referência: 1/10/2014 a 10/03/2021; II) Valor: 41803,91. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 41803,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4180,39 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUSA LOPES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.:

(77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DIEGO SOUSA LOPES (CPF: 04359885571) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1139 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22678 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 11; Lote: 39, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 191/2021): I) Referência: 7/10/2016 a 10/05/2019; II) Valor: 19795,61. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 19795,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1979,56 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAILMA DE CARVALHO DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DAILMA DE CARVALHO DOS SANTOS (CPF: 04106788560) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1222 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22695 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 12; Lote: 22, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 188/2021): I) Referência: 1/10/2018 a 10/03/2021; II) Valor: 13040,87. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 13040,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1304,09 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CARLA ANDREIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: 3681495521) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2323 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22757 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 23, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 173/2021): I) Referência: 2/10/2015 a 10/07/2016; II) Valor: 20259,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 20259,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2025,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2338 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22760 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 38, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 159/2021): I) Referência: 8/30/2015 a 10/05/2016; II) Valor: 29096,33. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 29096,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2909,63 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2339 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22761 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 39, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 157/2021): I) Referência: 9/10/2013 a 10/05/2016; II) Valor: 26890,04. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 26890,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2689 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2345 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22766 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 45, com saldo devedor de

responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 156/2021): I) Referência: 1/10/2015 a 10/03/2021; II) Valor: 30845,04. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 30845,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3084,5 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2348 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22768 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 48, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 154/2021): I) Referência: 4/10/2018 a 10/03/2021; II) Valor: 14748,23. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 14748,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1474,82 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CLEBER LUIS DA SILVA (CPF: 99967014687) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2634 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22828 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 26; Lote: 34, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 184/2021): I) Referência: 8/10/2016 a 10/12/2018; II) Valor: 18349,4. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 18349,4, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1834,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CLEBER LUIS DA SILVA (CPF: 99967014687) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2634 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22828 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 26; Lote: 34, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 184/2021): I) Referência: 8/10/2016 a 10/12/2018; II) Valor: 18349,4. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 18349,4, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1834,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MANOEL FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CARLOS MANOEL FILHO (CPF: 35486058500) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2852 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22864 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 28; Lote: 52, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 174/2021): I) Referência: 4/10/2019 a 10/03/2021; II) Valor: 7439,96. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 7439,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 744 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2347 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 23158

deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 47, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 155/2021): I) Referência: 4/10/2018 a 10/03/2021; II) Valor: 14749,43. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 14749,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1474,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALMEIDA SAMPAIO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANDRE ALMEIDA SAMPAIO (CPF: 03464183564) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3706 em 10/04/2011, registrado na Matrícula nº 23288 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 37; Lote: 106, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 158/2021): I) Referência: 12/10/2011 a 10/05/2016; II) Valor: 66748,44. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 66748,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 6674,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENIZE TRINDADE PEREIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ELENIZE TRINDADE PEREIRA (CPF: 05014038506) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4711 em 16/04/2011, registrado na Matrícula nº 23321 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 11, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 198/2021): I) Referência: 10/14/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 68610,31. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 68610,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 6861,03 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO (CPF: 01784522546) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-6438 em 12/04/2011, registrado na Matrícula nº 23378 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 64; Lote: 38, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 189/2021): I) Referência: 1/10/2016 a 10/03/2021; II) Valor: 27791,15. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 27791,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2779,12 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO (CPF: 01784522546) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-6439 em 12/04/2011, registrado na Matrícula nº 23379 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 64; Lote: 39, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 190/2021): I) Referência: 11/10/2015 a 10/03/2021; II) Valor: 31403,78. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 31403,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3140,38 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO (CPF: 50611739534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1912 em 09/05/2011, registrado na Matrícula nº 23739

deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 12, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 169/2021): I) Referência: 7/10/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 318976,8. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 318976,8, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 31897,68 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO (CPF: 50611739534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2003 em 09/05/2011, registrado na Matrícula nº 23741 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 20; Lote: 03, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 170/2021): I) Referência: 10/14/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 253638,42. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 253638,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 25363,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ELIZANGELA DE SOUZA (CPF: 00588117536) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2327 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 23744 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 27, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 199/2021): I) Referência: 1/10/2013 a 10/05/2016; II) Valor: 48972,27. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 48972,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4897,23 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURICO DIVINO DAS NEVES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EURICO DIVINO DAS NEVES (CPF: 00512450510) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4120 em 25/05/2011, registrado na Matrícula nº 23766 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 20, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 208/2021): I) Referência: 11/10/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 49300,44. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 49300,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4930,04 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EDILEIA DOS SANTOS MACEDO (CPF: 00792468503) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5006 em 14/05/2011, registrado na Matrícula nº 23808 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 50; Lote: 06, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 195/2021): I) Referência: 4/11/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 56197,81. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 56197,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5619,78 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGRICIA DE SOUZA RAMOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AGRICIA DE SOUZA RAMOS (CPF: 80568912500) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1102 em 08/04/2011, registrado na Matrícula nº 24978 deste

Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 11; Lote: 02, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 153/2021): I) Referência: 1/10/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 76031,61. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 76031,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 7603,16 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABILIANE PATRICIA GOMES NUNES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ABILIANE PATRICIA GOMES NUNES (CPF: 01777115582) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3019 em 08/04/2011, registrado na Matrícula nº 25060 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 30; Lote: 19, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 164/2021): I) Referência: 11/10/2015 a 10/03/2021; II) Valor: 36858,66. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 36858,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3685,87 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2713 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25138 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 27; Lote: 13, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 148/2021): I) Referência: 8/10/2011 a 10/05/2016; II) Valor: 57796,82. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 57796,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5779,68 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2324 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25166 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 24, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 150/2021): I) Referência: 9/30/2012 a 10/05/2016; II) Valor: 56181,02. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 56181,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5618,1 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2325 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25167 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 25, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 144/2021): I) Referência: 7/10/2012 a 10/05/2016; II) Valor: 60520,1. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 60520,1, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 6052,01 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ELIZANGELA DE SOUZA (CPF: 00588117536) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2328 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25169 deste

Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 28, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 200/2021): I) Referência: 1/10/2013 a 10/05/2016; II) Valor: 48972,27. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 48972,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4897,23 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 15 de fevereiro de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2329 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25170 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 29, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 146/2021): I) Referência: 11/10/2011 a 10/05/2016; II) Valor: 111596,86. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 111596,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 11159,69 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SACRAMENTO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CARLOS SACRAMENTO (CPF: 27703665568) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4708 em 13/09/2011, registrado na Matrícula nº 25363 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 08, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 176/2021): I) Referência: 7/10/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 47064,87. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 47064,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4706,49 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO NUNES DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CELIO NUNES DA SILVA (CPF: 99635461534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5809 em 20/04/2011, registrado na Matrícula nº 25581 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 58; Lote: 09, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 180/2021): I) Referência: 5/10/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 52725. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 52725, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5272,5 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EDILEIA DOS SANTOS MACEDO (CPF: 00792468503) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5005 em 14/05/2011, registrado na Matrícula nº 25653 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 50; Lote: 05, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 194/2021): I) Referência: 6/11/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 52581,16. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 52581,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5258,12 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ADELSON DE MACEDO NETO

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ADELSON DE MACEDO NETO (CPF: 00338038540) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5031 em 14/10/2011, registrado na Matrícula nº 25656 deste

Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 50; Lote: 31, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 163/2021): I) Referência: 2/10/2016 a 10/03/2021; II) Valor: 21305,68. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 21305,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2130,57 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **PEDRO MEDEIROS DA SILVA**

EDITAL Nº 92/2022 DESTINATÁRIO: JACIARA DA PAIXÃO MOREIRA. ENDEREÇO: Lote urbano nº 33, quadra 54, localizado na rua L, nº77, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que PEDRO MEDEIROS DA SILVA, CPF sob nº 362.885.515-20, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: IMÓVEL: Lote urbano nº 34, da quadra 54, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Rua L, nº predial 87, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 289,88 (duzentos e oitenta e nove metros e oitenta e oito centímetros quadrados). BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel não possui matrícula própria registrada neste Cartório. 2. REQUERENTE: PEDRO MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 362.885.515-20. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Pedro Medeiros da Silva, CPF 362.885.515-20. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Jaciara da Paixão Moreira da Costa 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Declaratória de Posse, datado de 16/07/2021, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9071, Livro B:52, fls. 228, em 27/09/2021. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4184, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma

única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/03/2022 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIDIA DE MELLO REGIS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 29656. REQUERENTE(S): DIDIA DE MELLO REGIS CONFRONTANTE(S): ANTÔNIO SALUSTIANO NETO Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que DIDIA DE MELLO REGIS, inscrito no CPF sob o nº 003.898.705-87, solteira, residente e domiciliada na Alameda José Rufino, Bairro Esplanada --- Campo Formoso/BA, CEP 44790-000; requer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3.485, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Área de terra denominada Baixa do Valado, medindo 1.312,50ha, situado no município de Campo Formoso, distrito sede, limitando-se ao Norte com Ivete Barreto Regis e herdeiros de João Araújo Regis; ao Sul com Lígia de Araújo Regis e herdeiros de Rosalvo de Araújo Regis; ao Leste com Everaldo Borges de Souza; e ao Poente com rodovia Campo Formoso --- Salitre, cadastrada no INCRA sob nº 30803003045/7. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: De Para azimuth Dist. (m) Divisa Confrontante CUP-M-0455 CUP-M-0429 153°27' 1.407,05 CERCA FAZENDA ALTO DA GAMELEIRA, MAT. 3486 situado a PROX AO POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, BA, POSSE de MANOEL GAMA FILHO, BRASILEIRA, , residente a PROX AO POVOADO DE SALITRE, CAMPO FORMOSO, portador do R.G. nº 02.039.673 - 21, CPF nº 613.493.645-68 CUP-M-0429 CUP-M-0430 154°15' 19,99 CERCA FAZENDA SERRA DO BOM JARDIM (ÁREA DE POSSE), de propriedade de SALATIEL FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 16440226273 SSP BA, CPF nº 059.219.445-05 CUP-M-0430 CUP-M-0431 215°06' 427,15 CERCA FAZENDA SERRA DO BOM JARDIM (ÁREA DE POSSE), de propriedade de SALATIEL FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 16440226273 SSP BA, CPF nº 059.219.445-05 CUP-M-0431 CUP-M-0432 219°38' 85,38 CERCA FAZENDA SERRA DO BOM JARDIM (ÁREA DE POSSE), de propriedade de SALATIEL FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 16440226273 SSP BA, CPF nº 059.219.445-05 CUP-M-0432 CUP-M-0433 222°20' 199,39 CERCA FAZENDA SERRA DO BOM JARDIM (ÁREA DE POSSE), de propriedade de SALATIEL FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 16440226273 SSP BA, CPF nº 059.219.445-05 CUP-M-0433 CUP-M-0434 222°28' 469,05 CERCA FAZENDA SERRA DO BOM JARDIM (ÁREA DE POSSE), de propriedade de SALATIEL FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 16440226273 SSP BA, CPF nº 059.219.445-05 CUP-M-0434 CUP-M-0435 222°15' 196,82 CERCA FAZENDA SERRA DO BOM JARDIM (ÁREA DE POSSE), situado a

POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ANTONIO SALUSTIANO NETO, , , CUP-M-0435 CUP-M-0436 222°14' 44,14 CERCA FAZENDA SERRA DO BOM JARDIM (ÁREA DE POSSE), situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ANTONIO SALUSTIANO NETO, , , CUP-M-0436 CUP-M-0437 222°48' 163,15 CERCA FAZENDA SERRA DO BOM JARDIM (ÁREA DE POSSE), situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ANTONIO SALUSTIANO NETO, , , CUP-M-0437 CUP-M-0438 222°10' 171,84 CERCA FAZENDA SERRA DO BOM JARDIM (ÁREA DE POSSE), situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ANTONIO SALUSTIANO NETO, , , CUP-M-0438 CUP-M-0439 219°37' 25,45 CERCA FAZENDA SERRA DO BOM JARDIM (ÁREA DE POSSE), situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ANTONIO SALUSTIANO NETO, , , CUP-M-0439 CUP-M-0440 221°57' 65,20 CERCA FAZENDA BAIXA DA SERRA, situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ESPOLIO CASSIANO SALUSTIANO DA SILVA, BRASILEIRO, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 053222187 SSP BA, CPF nº 399.963.445-68, A VIÚVA SRª JOSEFA VICENTE DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 64.243.864-X, CPF nº 012.474.485-09 CUP-M-0440 CUP-M-0441 218°53' 28,19 CERCA FAZENDA BAIXA DA SERRA, situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ESPOLIO CASSIANO SALUSTIANO DA SILVA, BRASILEIRO, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 053222187 SSP BA, CPF nº 399.963.445-68, A VIÚVA SRª JOSEFA VICENTE DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 64.243.864-X, CPF nº 012.474.485-09 CUP-M-0441 CUP-M-0442 222°46' 264,05 CERCA FAZENDA BAIXA DA SERRA, situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ESPOLIO CASSIANO SALUSTIANO DA SILVA, BRASILEIRO, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 053222187 SSP BA, CPF nº 399.963.445-68, A VIÚVA SRª JOSEFA VICENTE DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 64.243.864-X, CPF nº 012.474.485-09 CUP-M-0442 CUP-M-0443 222°27' 156,72 CERCA FAZENDA BAIXA DA SERRA, situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ESPOLIO CASSIANO SALUSTIANO DA SILVA, BRASILEIRO, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 053222187 SSP BA, CPF nº 399.963.445-68, A VIÚVA SRª JOSEFA VICENTE DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 64.243.864-X, CPF nº 012.474.485-09 CUP-M-0443 CUP-M-0444 235°42' 11,94 CERCA FAZENDA BAIXA DA SERRA, situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ESPOLIO CASSIANO SALUSTIANO DA SILVA, BRASILEIRO, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 053222187 SSP BA, CPF nº 399.963.445-68, A VIÚVA SRª JOSEFA VICENTE DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 64.243.864-X, CPF nº 012.474.485-09 CUP-M-0444 CUP-M-0445 254°13' 83,78 CERCA FAZENDA BAIXA DA SERRA, situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ESPOLIO CASSIANO SALUSTIANO DA SILVA, BRASILEIRO, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 053222187 SSP BA, CPF nº 399.963.445-68, A VIÚVA SRª JOSEFA VICENTE DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 64.243.864-X, CPF nº 012.474.485-09 CUP-M-0445 CUP-M-0446 260°45' 8,61 CERCA FAZENDA BAIXA DA SERRA, situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ESPOLIO CASSIANO SALUSTIANO DA SILVA, BRASILEIRO, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 053222187 SSP BA, CPF nº 399.963.445-68, A VIÚVA SRª JOSEFA VICENTE DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 64.243.864-X, CPF nº 012.474.485-09 CUP-M-0446 CUP-M-0447 268°40' 61,09 CERCA FAZENDA BAIXA DA SERRA, situado a POVOADO DE BOM JARDIM, Bairro ZONA RURAL, na cidade de CAMPO FORMOSO, estado de BA, de propriedade de ESPOLIO CASSIANO SALUSTIANO DA SILVA, BRASILEIRO, , residente a POVOADO DE BOM JARDIM, CAMPO FORMOSO, estado de BA, portador do R.G. nº 053222187 SSP BA, CPF nº 399.963.445-68, A VIÚVA SRª JOSEFA VICENTE DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 64.243.864-X, CPF nº 012.474.485-09 CUP-M-0447 CUP-P-1047 312°11' 66,07 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1047 CUP-P-1048 297°20' 183,74 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1048 CUP-P-1049 305°59' 226,53 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1049 CUP-P-1050 332°24' 144,09 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1050 CUP-P-1051 349°01' 125,86 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1051 CUP-P-1052 307°16' 439,50 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE

CUP-P-1052 CUP-P-1053 289°25' 454,87 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1053 CUP-P-1054 301°59' 123,32 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1054 CUP-P-1055 283°29' 54,91 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1055 CUP-P-1056 274°40' 125,67 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1056 CUP-P-1057 283°53' 290,09 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1057 CUP-P-1058 300°42' 157,60 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1058 CUP-P-1059 327°22' 135,43 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1059 CUP-P-1060 318°17' 288,61 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1060 CUP-P-1061 291°15' 385,68 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1061 CUP-P-1062 318°01' 518,58 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1062 CUP-P-1063 322°55' 299,17 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1063 CUP-P-1064 310°10' 224,49 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1064 CUP-P-1065 321°35' 207,77 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-P-1065 CUP-M-0448 327°41' 634,70 ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO CAMPO FORMOSO AO SALITRE CUP-M-0448 CUP-M-0455 87°06'03" 5.054,96 CERCA FAZENDA BAIXA DO ALECRIM, Mat. 3491 da comarca de CAMPO FORMOSO, BA situado proximo ao POVOADO DE BOM JARDIM, ZONA RURAL, CAMPO FORMOSO BA, , de propriedade de GUSTAVO BARRETO REGIS, BRASILEIRA, residente a FAZENDA BAIXA DO VALADO, CAMP FORMOSO, portador do R.G. nº 3.309.429-21, CPF nº 566.151.405-00 O pedido foi protocolado em 09/12/2021, sob nº 21.167, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: Antônio Salustiano Neto, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.167, de 09/12/2021, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIDIA DE MELLO REGIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 29650. REQUERENTE(S): DIDIA DE MELLO REGIS CONFRONTANTE(S): HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que DIDIA DE MELLO REGIS, inscrito no CPF sob o nº 003.898.705-87, residente e domiciliado na Alameda José Rufino, 874, Bairro Esplanada --- Campo Formoso/BA, CEP 44790-000; requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da transcrição nº 8.754, cujo imóvel possui a seguinte descrição: A propriedade denominada "Salobra" localizada a três (3) quilômetros desta Cidade, medindo cem hectares (100ha), mais ou menos, com plantações de capim, cercada a arame, valados e pedras, com as benfeitorias constantes de uma casa de taipa e telhas, três divisões com cercas de arame e dois tanques, limitando-se ao Nascente com terrenos de Rodolfo Napier de Carvalho; ao Poente com Antonio Carvalho; ao Norte com herdeiros de Arnóbio Palha; e ao Sul com a estrada de pedestres para o Salitre; havida de compra conforme títulos sob registros nos 1.003 e 6.520 desta Comarca, indicados no instrumento, no valor estimado de R\$3.800,00. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: De Para azimuth Distância (m) Confrontante Coord. E(X) Coord. N(Y) AAXP-P-2082 AAXP-P-2081 116°30' 33,88 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13: CPF: 066.244.565-15. 354.439,99 8.841.008,18 AAXP-P-2081 AAXP-P-2080 114°09' 53,40 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13: CPF: 066.244.565-15. 354.488,80 8.840.986,57 AAXP-P-2080 AAXP-M-1800 121°46' 9,80 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13: CPF: 066.244.565-15. 354.497,16 8.840.981,43 AAXP-M-1800 AAXP-P-2079 178°59' 161,93 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13: CPF:

066.244.565-15. 354.500,68 8.840.819,59 AAXP-P-2079 AAXP-P-2078 182°57' 283,39 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.487,23 8.840.536,58 AAXP-P-2078 AAXP-P-2077 183°50' 34,46 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.485,07 8.840.502,20 AAXP-P-2077 AAXP-P-2076 184°21' 139,91 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.475,04 8.840.362,66 AAXP-P-2076 AAXP-P-2075 190°10' 52,32 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.466,03 8.840.311,13 AAXP-P-2075 AAXP-P-2074 195°27' 21,11 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.460,47 8.840.290,77 AAXP-P-2074 AAXP-P-2073 221°12' 10,62 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.453,54 8.840.282,76 AAXP-P-2073 AAXP-P-2072 223°40' 100,57 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.384,40 8.840.209,77 AAXP-P-2072 AAXP-P-2071 221°09' 14,33 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.375,00 8.840.198,94 AAXP-P-2071 AAXP-P-2070 219°43' 7,47 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.370,26 8.840.193,18 AAXP-P-2070 AAXP-P-2068 213°04' 133,67 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.297,78 8.840.080,88 AAXP-P-2068 AAXP-P-2067 207°10' 10,12 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.293,22 8.840.071,86 AAXP-P-2067 AAXP-P-2066 201°16' 8,05 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.290,32 8.840.064,34 AAXP-P-2066 AAXP-P-2065 191°04' 112,38 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.269,20 8.839.954,01 AAXP-P-2065 AAXP-P-2064 188°36' 9,54 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.267,80 8.839.944,56 AAXP-P-2064 AAXP-P-2063 183°50' 41,33 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.265,22 8.839.903,32 AAXP-P-2063 AAXP-M-1799 183°43' 78,74 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.260,45 8.839.824,77 AAXP-M-1799 AAXP-P-2336 268°23' 40,37 FAZ. ENGENHO DE MAT. 10.241 PROPRIEDADE DO Sr. EDERLINDO CARVALHO; RG: 03.345.684-47; CPF: 125.313.835-49. 354.220,12 8.839.823,44 AAXP-P-2336 AAXP-P-2335 268°05' 29,39 FAZ. ENGENHO DE MAT. 10.241 PROPRIEDADE DO Sr. EDERLINDO CARVALHO; RG: 03.345.684-47; CPF: 125.313.835-49. 354.190,73 8.839.822,35 AAXP-P-2335 AAXP-M-1798 266°05' 21,67 FAZ. ENGENHO DE MAT. 10.241 PROPRIEDADE DO Sr. EDERLINDO CARVALHO; RG: 03.345.684-47; CPF: 125.313.835-49. 354.169,12 8.839.820,76 AAXP-M-1798 AAXP-P-2334 164°46' 36,14 FAZ. ENGENHO DE MAT. 10.241 PROPRIEDADE DO Sr. EDERLINDO CARVALHO; RG: 03.345.684-47; CPF: 125.313.835-49. 354.178,75 8.839.785,95 AAXP-P-2334 AAXP-P-2333 165°11' 32,01 FAZ. ENGENHO DE MAT. 10.241 PROPRIEDADE DO Sr. EDERLINDO CARVALHO; RG: 03.345.684-47; CPF: 125.313.835-49. 354.187,07 8.839.755,06 AAXP-P-2333 AAXP-P-2061 165°17' 14,96 FAZ. ENGENHO DE MAT. 10.241 PROPRIEDADE DO Sr. EDERLINDO CARVALHO; RG: 03.345.684-47; CPF: 125.313.835-49. 354.190,94 8.839.740,58 AAXP-P-2061 AAXP-P-2062 163°35' 16,47 FAZ. ENGENHO DE MAT. 10.241 PROPRIEDADE DO Sr. EDERLINDO CARVALHO; RG: 03.345.684-47; CPF: 125.313.835-49. 354.195,65 8.839.724,81 AAXP-P-2062 AAXP-M-1797 161°52' 62,88 FAZ. ENGENHO DE MAT. 10.241 PROPRIEDADE DO Sr. EDERLINDO CARVALHO; RG: 03.345.684-47; CPF: 125.313.835-49. 354.215,46 8.839.665,15 AAXP-M-1797 AAXP-P-2060 252°49' 74,58 FAZ. MANOEL COMPRIDO ÁREA DE POSSE DO Sr. MANOEL LUIZ JATOBÁ DE CARVALHO; CPF: 137.524.055-20 354.144,30 8.839.642,81 AAXP-P-2060 AAXP-P-2059 246°45' 15,42 FAZ. MANOEL COMPRIDO ÁREA DE POSSE DO Sr. MANOEL LUIZ JATOBÁ DE CARVALHO; CPF: 137.524.055-20: 354.130,18 8.839.636,68 AAXP-P-2059 AAXP-P-2058 239°09' 12,29 FAZ. MANOEL COMPRIDO ÁREA DE POSSE DO Sr. MANOEL LUIZ JATOBÁ DE CARVALHO; CPF: 137.524.055-20 354.119,65 8.839.630,33 AAXP-P-2058 AAXP-P-2057 233°39' 9,85 FAZ. MANOEL COMPRIDO ÁREA DE POSSE DO Sr. MANOEL LUIZ JATOBÁ DE CARVALHO; CPF: 137.524.055-20 354.111,75 8.839.624,46 AAXP-P-2057 AAXP-P-2056 231°40' 126,71 FAZ. MANOEL COMPRIDO ÁREA DE POSSE DO Sr. MANOEL LUIZ JATOBÁ DE CARVALHO; CPF: 137.524.055-20 354.012,68 8.839.545,49 AAXP-P-2056 AAXP-P-2055 243°11' 7,77 FAZ.

MANOEL COMPRIDO ÁREA DE POSSE DO Sr.MANOEL LUIZ JATOBÁ DE CARVALHO;CPF: 137.524.055-20 354.005,76 8.839.541,95 AAXP-P-2055 AAXP-M-1796 266°33' 220,18 FAZ. MANOEL COMPRIDO ÁREA DE POSSE DO Sr.MANOEL LUIZ JATOBÁ DE CARVALHO;CPF: 137.524.055-20 353.786,09 8.839.527,78 AAXP-M-1796 AAXP-P-2054 328°49' 47,94 ESTRADA SENTIDO CAMPO FORMOSO AO POVOADO DE PILÕES. 353.761,11 8.839.568,69 AAXP-P-2054 AAXP-P-2053 328°39' 102,21 ESTRADA SENTIDO CAMPO FORMOSO AO POVOADO DE PILÕES. 353.707,59 8.839.655,76 AAXP-P-2053 AAXP-P-2052 320°04' 23,12 ESTRADA SENTIDO CAMPO FORMOSO AO POVOADO DE PILÕES. 353.692,69 8.839.673,40 AAXP-P-2052 AAXP-P-2051 319°11' 97,11 ESTRADA SENTIDO CAMPO FORMOSO AO POVOADO DE PILÕES. 353.628,92 8.839.746,63 AAXP-P-2051 AAXP-P-2050 320°09' 46,18 ESTRADA SENTIDO CAMPO FORMOSO AO POVOADO DE PILÕES. 353.599,17 8.839.781,94 AAXP-P-2050 AAXP-M-1795 347°16' 3,59 ESTRADA SENTIDO CAMPO FORMOSO AO POVOADO DE PILÕES. 353.598,37 8.839.785,45 AAXP-M-1795 AAXP-P-2102 26°36' 133,46 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.657,63 8.839.905,00 AAXP-P-2102 AAXP-P-2101 04°33' 64,64 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.662,51 8.839.969,43 AAXP-P-2101 AAXP-P-2100 359°15' 104,24 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.660,71 8.840.073,64 AAXP-P-2100 AAXP-P-2099 11°15' 15,26 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.663,63 8.840.088,60 AAXP-P-2099 AAXP-P-2098 58°46' 0,18 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.663,80 8.840.088,71 AAXP-P-2098 AAXP-P-2097 16°40' 10,81 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.666,84 8.840.099,07 AAXP-P-2097 AAXP-P-2096 22°53' 13,84 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.672,17 8.840.111,85 AAXP-P-2096 AAXP-P-2095 31°01' 97,40 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.722,01 8.840.195,49 AAXP-P-2095 AAXP-P-2094 24°54' 33,57 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.736,03 8.840.226,00 AAXP-P-2094 AAXP-P-2093 25°39' 117,55 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.786,48 8.840.332,13 AAXP-P-2093 AAXP-P-2092 52°58' 36,64 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.815,62 8.840.354,33 AAXP-P-2092 AAXP-P-2091 03°56' 6,19 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.816,04 8.840.360,49 AAXP-P-2091 AAXP-P-2090 316°41' 15,12 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.805,63 8.840.371,45 AAXP-P-2090 AAXP-P-2089 18°17' 120,00 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.842,76 8.840.485,53 AAXP-P-2089 AAXP-P-2088 20°41' 208,38 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.915,57 8.840.680,74 AAXP-P-2088 AAXP-P-2087 21°38' 60,70 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 353.937,68 8.840.737,22 AAXP-P-2087 AAXP-P-2086 25°16' 160,26 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 354.005,50 8.840.882,41 AAXP-P-2086 AAXP-P-2085 70°35' 17,67 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 354.022,14 8.840.888,32 AAXP-P-2085 AAXP-P-2084 70°42' 368,84 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 354.369,67 8.841.011,63 AAXP-P-2084 AAXP-M-1801 15°22' 4,59 FAZENDA SIITIO NOVO ÁREA DE POSSE DOS HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO 354.370,87 8.841.016,05 AAXP-M-1801 AAXP-P-2083 75°37' 27,35 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.397,32 8.841.022,93 AAXP-P-2083 AAXP-P-2082 88°52'59" 12,31 FAZ. RAPOSA E MUNDE DE MAT. 2371 DE PROPRIEDADE DO Sr. LEONARDO ARGEMIRO DA COSTA; RG: 01.364.807-13; CPF: 066.244.565-15. 354.409,63 8.841.023,17 O pedido foi protocolado em 09/12/2021, sob nº 21.170, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: HERDEIROS DE ANTONIO LUIZ DE CARVALHO, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.170, de 09/12/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUCELIO MOTA DOS SANTOS LEITE, ROBSON MOTA DOS SANTOS LEITE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Registro de Imóveis da Comarca de Governador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: JUCELIO MOTA DOS SANTOS LEITE, Pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 903.391.695-91 e ROBSON MOTA DOS SANTOS LEITE, Pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 008.237.805-38, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 830691 de 14/02/2022, do imóvel urbano constante de: Um imóvel situado no Povoado do Retiro, s/n, Zona Rural, denominado Fazenda Retiro Velho, medindo 2,9321ha, equivalente a 29,321m², na Cidade de Governador Mangabeira/BA, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Rodrigo Ribeiro de Souza, inscrito no CFT 0502936908 TD. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOCIVAL BARBOSA DANTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado o Sr. JOCIVAL BARBOSA DANTAS, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, inscrita no CPF/MF sob o nº 786.789.195-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2ª Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.06 da Matrícula 35.189 RG, referente ao imóvel designado pelo Apartamento de número 404 da porta do Bloco 20, SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite nº 686, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 04 de Março de 2022. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA DANTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimada a Sra. LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA DANTAS, brasileira, casada, proprietária de microempresa, inscrita no CPF/MF sob o nº 801.179.885-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2ª Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.06 da Matrícula 35.189 RG, referente ao imóvel designado pelo Apartamento de número 404 da porta do Bloco 20, SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite nº 686, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 04 de Março de 2022. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **CLELIA SANTIAGO LEE, CLEONICE PINHO SANTIAGO, EDSON PINHO SANTIAGO, MIRIAM PINHO SANTIAGO, GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIOS DA CONSTRUÇÃO: CLEONICE PINHO SANTIAGO, CLÉLIA SANTIAGO LEE, EDSON PINHO SANTIAGO, MIRIAM PINHO SANTIAGO. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que os proprietários da construção acima mencionados, protocolaram em 01/09/2021, prenotado sob o nº 17206, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Armando Tavares, nº 81, Centro, Santo Antônio de Jesus --BA, com área de terreno de 2.113,27 m² e área unidade construída de 1.882,42 m², matriculado sob o nº 02 do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.365-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO

ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 02 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ESTELITA ALVES DA SILVA, EDIVALDO SERAFIM FILHO, EDNEIDE SERAFIM DA SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/07/2021, sob o nº 39.313, requerimento pelo qual MARIA ESTELITA ALVES DA SILVA, CPF: 028.918.555-66; EDIVALDO SERAFIM FILHO, CPF: 485.752.835-53 E EDNEIDE SERAFIM DA SILVA, CPF: 607.189.865-04, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano com a seguinte descrição: Imóvel residencial urbano situado a Rua São Vicente, nº 331, Bairro: Centro, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição imobiliária municipal: 01.01.165.0042.001, medindo: 6,17m (seis metros e dezessete centímetros) de frente para a Rua São Vicente; 6,51m (seis metros e cinquenta e um centímetros) de fundo, limitando-se com o canal da Malária; 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sob nº 337; 22,07m (vinte e dois metros e sete centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sob nº 319, perfazendo ÁREA TOTAL: 129,78m² (cento e vinte e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados); e, Perímetro: 54,75m. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 110,85m² (cento e dez metros e oitenta e cinco centímetros quadrados). Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serrinha/BA, FAZ PÚBLICO, a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de LUZIA BATISTA OLIVEIRA de todo o conteúdo da INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL solicitada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária, que foi protocolada nesta Serventia sob o Protocolo nº 59.615, para dar ciência a Senhora Luzia Batista Oliveira, da consolidação do imóvel registrado nesta Serventia na MATRÍCULA 14.683, alienado fiduciariamente em seu nome através de leilão, nos termos do art. 1.188 do Código de Normas dos

Serviços Extrajudiciais da Bahia.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PARILENE TAMBURY PEREIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.495, atendimento das 08 às 14 horas, após tentativa frustrada de intimação pessoal, promove a INTIMAÇÃO POR EDITAL de: PARILENE TAMBURY PEREIRA, indicada como moradora na Av. Frei Benjamim, 853, Vitória da Conquista, BA para, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973, se manifestar sobre o pedido de retificação de área (protocolo de prenotação n. 288.610) feito por Ruy Marcos Silva Moreira, do imóvel da matrícula n. 86.658 (Av. Paraná, 508, Lote 06, Quadra 65, Patagônia, Vitória da Conquista, BA). A eventual impugnação deverá ser feita por escrito, protocolizada no endereço e horário de atendimento do 1º Ofício de Registro de Imóveis (supramencionado), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital. A omissão de impugnação pode implicar em aceitação tácita do pedido. Dou fé. Vitória da Conquista, 11 de março de 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ FREITAS CARVALHO JUNIOR, CRISTIANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Tabelião, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 28/01/2022, apresentado a esta serventia por Luiz Freitas Carvalho Júnior e Cristiana Maria Gomes de Oliveira, qualificados perante este serviço extrajudicial, requereram a retificação da descrição imobiliária dos imóveis que se encontram em suas titularidades, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, protocolado/prenotado sob nº 22.254, relativo aos seguintes imóveis: 1 -- Imóvel objeto da Matrícula 7.975, constante do Livro 02-AI, Folhas 037, NESTA DATA assim descrito: "O imóvel denominado de "Fazenda Santa Maria", sede deste município, com área total de 86,00250has (oitenta e seis hectares, dois ares e cinquenta centiares), na qual se encontram benfeitorias consistentes em 02 (dois) açudes; 02 (duas) casas de alvenaria; 01 (um) caçimbão; 01 (um) poço profundo e ainda edificada 01 (uma) casa de residencial de alvenaria, um estábulo, 01 (um) açude, com os seguintes limites: AO NORTE, em projeção leste-oeste, com terras pertencentes a Albino Luiz de Oliveira, na extensão de 165 (cento e sessenta e cinco) metros e com terras pertencentes a Luiz Neuton Carvalho Alexandrino, na extensão de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) metros; AO OESTE, com terras pertencentes a Joaquim Alves Vieira, na extensão de 1.227 (mil duzentos e vinte e sete) metros; AO SUL, com terras outrora integrantes deste imóvel, hoje pertencentes a Manoel Teixeira de Carvalho, na extensão 877 (oitocentos e setenta e sete) metros e com terras de propriedade de Albino Luiz de Oliveira, na extensão de 180 (cento e oitenta) metros". Imóvel inscrito no NIRF sob nº 0.069.691-9 e INCRA sob nº 157.074.031.534-4; 2 -- Imóvel objeto da Matrícula 6.021, constante do Livro 02, Folhas 007, NESTA DATA assim descrito: "Uma faixa de terra encravada no imóvel rural denominado Fazenda Açude Novo, deste município, com área de 21,00ha.(vinte e um hectares), com os seguintes limites e confrontações: ao SUL, numa extensão de

720,00mts. (setecentos e vinte metros), limitando-se com terras de propriedade de Terezinha Mota Santos, Manoel Teixeira Carvalho e Canuto Pessoa de Carvalho; ao NORTE, numa extensão de 720,00mts. (setecentos e vinte metros) limitando-se com terras de propriedade dos compradores, Luiz Freitas Carvalho Junior e sua mulher; ao LESTE, numa extensão de 295,00mts. (duzentos e cinquenta metros) limitando-se com terras pertencentes a Manuel Teixeira de Carvalho e ao OESTE, também numa extensão de 295,00mts. (duzentos e cinquenta metros) limitando-se com terras pertencentes a Joaquim Alves, sem benfeitorias." Imóvel inscrito no NIRF sob nº 1.660.313-3 e INCRA sob nº 157.074.031.534-4. Informamos que a atual descrição dos imóveis acima mencionados, estão tipificadas em memorial descritivo certificado pelo INCRA e planta, nesta data, disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, para verificação/consulta dos confrontantes que se encontram mencionados nas matrículas acima referenciadas, atuais proprietários, posseiros ou terceiros interessados, informamos ainda que o Cartório do 2º Ofício de Tauá, Ceará, encontra-se situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), podendo os interessados nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 09 de março de 2022. Larissa Tainá Carvalho Benevides, Titular.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEOVA CUNHA DE ANDRADE, FABIANA DA SILVA MARTINS ANDRADE, CLAUDIA MENDES CUNHA**

Pelo presente edital, Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, torna público o pedido de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, requerido por JEOVÁ CUNHA DE ANDRADE, brasileiro, professor, portador da CNH Registro nº 02863291283 DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 1305286 SSP-DF e inscrito no CPF/MF nº 671.898.146-04, e seu cônjuge FABIANA DA SILVA MARTINS ANDRADE, brasileira, professora, portadora da CI nº MG-10.634.951 PCMG-MG e inscrita no CPF/MF nº 504.240.091-53, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 10/07/1992, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; e CLAUDIA MENDES CUNHA, brasileira, divorciada, professora, portadora da CI nº 2.734.340 SESP-DF e inscrita no CPF/MF nº 488.110.921-91, que mantém união estável com JOÃO ODILON FREITAS E SILVA, brasileiro, divorciado, maior, engenheiro, portador da CNH Registro nº 00280832523 DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 310762 SSP-DF e inscrito no CPF/MF nº 149.716.151-72, residentes e domiciliados nesta cidade, autuado sob o Protocolo nº 28.358, em 12/02/2019, do imóvel descrito originalmente como: Lote A-1, com a área de 361,80 m², situado nesta cidade de Luziânia-GO, confrontando pela frente com a Rua Joaquim de Mendonça Roriz, onde mede 21,60 metros; pelo fundo com o lote A-2, com 22,00 metros; pelo lado direito com a Travessa Cel. Antônio Carneiro e R. Joaquim Mendonça Roriz, com 16,50 metros, sendo que, após aprovação de retificação de área do imóvel objeto do reconhecimento por usucapião, pela Prefeitura Municipal desta cidade, a descrição do imóvel passou a ser: Lote A-1, com a área de 350,86327 m², situado nesta cidade de Luziânia-GO, confrontando pelo lado direito com a Travessa Joaquim Mendonça Roriz, onde mede 15,79 metros; pelo fundo com o Lote (A-2) nº 85, e distância de 22,20 metros; pelo lado esquerdo com o Lote (B) nº 85, e distância de 16,68 metros; pela frente com a Rua Joaquim Mendonça Roriz, e distância de 21,11 metros, fechando um perímetro de 75,776 metros, objeto da Transcrição 8.851, do Livro 3-H, Fls. 278, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, ainda sem matrícula neste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura,

Anderson dos Santos Amorim, RNP: 00138636575, TRT obra nº BR20190270301, expedido pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01 -- CRT 01, celebrado em 22/08/2019. Os requerentes alegam possuir o tempo de posse de ao menos 20 (vinte) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição. Os proprietários tabulares do imóvel são Cláudio Mendes Borges, brasileiro, casado, portador do CPF nº 012.288.461-20 e seu cônjuge Izabel Gonçalves Borges, brasileira, portadora do CPF nº 450.853.311-68. Assim sendo, ficam devidamente NOTIFICADOS OS TERCEIROS INTERESSADOS sobre o imóvel acima especificado. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ciente de que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determinado o ordenamento jurídico.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER DE SOUZA BRITO, KATIA SILIENE DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WAGNER DE SOUZA BRITO, CPF: 589.664.121-49 e KATIA SILIENE DE SOUZA, CPF: 012.785.141-04, para comparecer à FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº: 18.212.918/0001-60, com sede na Primeira Avenida, s/nº, quadra nº 01-B, lote nº 17, sala nº 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, ou nesta Serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, relativas nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, passado em Senador Canedo-Goiás aos 13/06/2016. O imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários, já qualificados no R.01-retro, alienado em caráter fiduciário à: FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: nº. 18.212.918/0001-60, o imóvel objeto da matrícula nº 33.753, situado na Rua das Aroeiras, LT 22, QD 22, no loteamento denominado "JARDINS BOLONHA", Senador Canedo/GO. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à: FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA-- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de fevereiro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **3G INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO DE CONDOMÍNIO DE LOTES O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa denominada 3 G INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.236.326/0001-95, com sede à Av. Tancredo Neves nº 100-B, Bairro Independente I, nesta, por seu patrono, depositou nesta Serventia do 1º

Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA, os documentos para o registro de um CONDOMÍNIO DE LOTES, denominado como "TROPICAL PRIME", situado à Rua Coronel José Porfírio, Bairro Jardim Independente II, Altamira, Estado do Pará. Matrícula nº 38.442. Ocupa uma área total de 41.709,52m² (quarenta e um mil, setecentos e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), assim dividida: área total dos lotes: 30.279,28 m²; Número de lotes: 101 (cento e um), divididos pelas Quadras A, com 32 lotes. B, com 05 lotes, C, com 27 lotes, D, com 30 lotes e E, com 07 lotes. Vias: Rua Maceió, Rua Fortaleza, Travessa Cumbuco, Travessa Maragogi, Travessa Jericoacoara. Destinase a uma zona residencial. Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Altamira, pelo Ato de Aprovação/Certidão de Conformidade ou Verificação nº 01, datada de 30/11/2021. Prenotado sob o nº 77.993, Livro 01-R, Fls. 171. Não houve garantia para a execução das obras de infraestrutura, sendo 681,56 m de Rede de Drenagem, 801,56 m de Rede Elétrica, 765,00 m de Rede de Água Potável, 1.505,18 m de Meio Fio e Linha D'água e 6.831,22 m² de pavimentação, sendo a Licença de nº 207/2021, da SEPLAN, válida por 24 meses. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, por três edições consecutivas (Art. 17 da Lei 6.766/79), podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por escrito, nesta Serventia sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 371, centro, contados da data da última publicação. _ (MILTON ALVES DA SILVEIRA), Oficial do Registro de Imóvel, digitei e subscrevi. Altamira, 22 de Fevereiro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MARCIA MONTEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala Substituta da Serventia do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Belém, PA, nos temos dos art's. 26 da Lei nº 9.514/97 e 996 do Código de Normas do Estado do Pará, INTIMA o(a) Sr(a). ALESSANDRA MARCIA MONTEIRO DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Avenida Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores) S/N, Condomínio Cidade Cristal -- Alameda Murano -- Val-de-Cães, Nº 01 Belém/Pa, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 19.725,70 (Em 09/03/2022), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 071590230000027, datado de 31/07/2012, constante sob o ato Av.1, da matrícula nº 59.297 do 1º Registro de Imóveis de Belém, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 3501, CONDOMÍNIO RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB, APARTAMENTO Nº 604, TIPO D, BLOCO 11, ESMERALDA, BAIRRO PARQUE VERDE, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- nos termos do art. 26 § 7º da lei 9.514/1997. Belém (PA), 09 de março de 2022. A Oficiala Substituta: Rochely Aline Torres de Lima.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
META EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FERNANDA SUENE DA SILVA PINTO

NOTIFICAÇÃO DA CONFRONTANTE DOS FUNDOS: FERNANDA SUENE DA SILVA PINTO. Pelo presente edital, LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 79.377, nesta Serventia Registral, em data de

25/11/2020, a requerimento da parte interessada, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 14.978, fls. 0279, do Livro 2-BA, desta Serventia Registral Imobiliária, localizado na Rodovia Transcastanhal, esquina com a Alameda José de Alencar, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA. Tendo em vista que Vossa Senhoria consta como confrontante do referido imóvel, aos fundos, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, oficiala e registradora.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANE SOUSA SENA DE ARAUJO, JOAO BOSCO FERREIRA DE ARAUJO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 76/2022. REQUERENTES: JANE SOUSA SENA DE ARAÚJO e JOÃO BOSCO FERREIRA ARAÚJO REQUERIDA: ALZIRA FERREIRA DA CUNHA IMÓVEL USUCAPIENDO: "360,00 metros quadrados de terras patrimoniais, situados nesta cidade, à Travessa D. Macedo Costa atual D. Amando Balhman, limitando-se: ao Nascente, com a referida Travessa; ao Poente, com Jacinta Lima; ao Norte, com Ambrosina Ferreira da Cruz; e ao Sul, com terras devolutas, cujo terreno mede 12,00 metros de frente e 30,00 metros de profundidade, compreendidos entre os respectivos padrões.". Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.993, constando como enfiteuta a Sra. Alzira Ferreira da Cunha. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: ALZIRA FERREIRA DA CUNHA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, DEJAIR QUARELLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 61/2021. REQUERENTE: DEJAIR QUARELLA. REQUERIDO: JOSÉ VICTOR TALÁ. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno rural, situado à margem esquerda da Rodovia Fernando Guilhon, a oeste e na Zona de expansão urbana desta cidade, desmembrado da propriedade maior denominada "MARACANÃ", inscrita no Cadastro Rural sob o nº 041 076 022 950, de forma retangular, medindo 355,00 metros de frente por 500,00 metros de fundos, com uma área total de 177.500,00 m² ou seja 17,75 há., limitando-se, ao Norte, com restante do mesmo imóvel e que fica pertencendo ao Outorgante; ao Sul, para onde faz frente, com a Rodovia Fernando Guilhon a Leste, com imóvel de propriedade de José Carneiro da Cunha; e, a Oeste, com imóvel de Pedro Paulo de Lator Imbiriba"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 8.112, constando como titular do domínio útil o Sr. José Victor Talá. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: JOSÉ VITOR TALÁ, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ANA DE LOURDES DE CARVALHO MAIA, JOSE RIBAMAR COSTA MAIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 82/2022. REQUERENTES: ANA DE LOURDES DE CARVALHO MAIA E JOSÉ RIBAMAR COSTA MAIA. REQUERIDA: MARIA IRENE CORRÊA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, de forma regular, situado na vila de ALTER DO CHÃO, neste município e comarca, na Rua João Monteiro, esquina com Travessa Antonio Agostinho Lobato, medindo 28,00m de frente por 80,00m de profundidade, com uma área de 2.240,00m², limitando-se ao Norte, com a Rua João Monteiro; ao Sul, com a Rua Estácio Fonseca; a Leste, com quem de Direito; e a Oeste, com Travessa Antonio Agostinho Lobato."; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 11.085, constando como titular do domínio útil a Sra. Maria Irene Corrêa. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: MARIA IRENE CORRÊA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ROSA HELENA DOS REIS COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 81/2022. REQUERENTE: ROSA HELENA DOS REIS COSTA. REQUERIDA: MARIA IRENE CORRÊA IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, de forma regular, situado na vila de ALTER DO CHÃO, neste município e comarca, na Rua João Monteiro, esquina com Travessa Antonio Agostinho Lobato, medindo 28,00m de frente por 80,00m de profundidade, com uma

área de 2.240,00m², limitando-se ao Norte, com a Rua João Monteiro; ao Sul, com a Rua Estácio Fonseca; a Leste, com quem de Direito; e a Oeste, com Travessa Antonio Agostinho Lobato."; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 11.085, constando como titular do domínio útil a Sra. Maria Irene Corrêa. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: MARIA IRENE CORRÊA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SILVA OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBSON SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.778.364-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 236.507.447, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de outubro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.997, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEONICE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. GEONICE ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 282.476.148-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 150.906.577, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de setembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.052, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE MARIA DE SOUZA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MICHELLE MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.583.394-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 150.906.895, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.508, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELIO PEDRO DOS SANTOS, EDILEUZA NASCIMENTO ANDRADE SANTOS

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto a CASA RESIDENCIAL Nº 04, NA RUA "31 DE MARÇO", NESTA CIDADE, MEDINDO 96,46 M² (NOVENTA E SEIS METROS E QUARENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), COM UMA SALA DE ESTAR, EM SALETA, DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO, UMA COZINHA E UMA DESPENSA; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A MARIA BRAZ; AO SUL, COM CASA DE JOSEFA GONZAGA DE FIGUEIROA; AO LESTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM CASA DE WILSON DA SILVA CURVELO. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.036.0207.002, figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS CÉLIO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, com Cédula de Identidade RG. nº 2.967.055 - SSP-PE e CPF. nº 477.819.554-04; e sua esposa EDILEUZA NASCIMENTO ANDRADE SANTOS, brasileira, autônoma, com Cédula de Identidade RG. nº 4.901.983 - SDS-PE e CPF. nº 984.116.404-34, ambos casados na data 06/06/1992 após a vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na localidade Silva, perímetro urbano deste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de CÉLIO PEDRO DOS SANTOS e sua esposa EDILEUZA NASCIMENTO ANDRADE SANTOS, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIO PEDRO DOS SANTOS, EDILEUZA NASCIMENTO ANDRADE SANTOS**

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto a CASA RESIDENCIAL Nº 04, NA RUA "31 DE MARÇO", NESTA CIDADE, MEDINDO 96,46 M² (NOVENTA E SEIS METROS E QUARENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), COM UMA SALA DE ESTAR, EM SALETA, DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO, UMA COZINHA E UMA DESPENSA; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A MARIA BRAZ; AO SUL, COM CASA DE JOSEFA GONZAGA DE FIGUEIROA; AO LESTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM CASA DE WILSON DA SILVA CURVELO. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.036.0207.002, figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS CÉLIO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, com Cédula de Identidade RG. nº 2.967.055 - SSP-PE e CPF. nº 477.819.554-04; e sua esposa EDILEUZA NASCIMENTO ANDRADE SANTOS, brasileira, autônoma, com Cédula de Identidade RG. nº 4.901.983 - SDS-PE e CPF. nº 984.116.404-34, ambos casados na data 06/06/1992 após a vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na localidade Silva, perímetro urbano deste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de CÉLIO PEDRO DOS SANTOS e sua esposa EDILEUZA NASCIMENTO ANDRADE SANTOS, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANA DA PAIXAO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/1973, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião ordinária, prenotado sob nº 55417, a requerimento de ADRIANA DA PAIXÃO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 10.069.103-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/12/1999, inscrita no CPF sob o nº 056.002.967-54, residente e domiciliada à Rua Bertholdo Souza, nº 97, casa 2, Monsuaba, 3º distrito do município de Angra dos Reis/RJ. Que a SOLICITANTE possui o tempo de sua aquisição em conjunto com ISAURA GOMES DE OLIVEIRA, falecida aos 29.05.2016, conforme certidão de Óbito do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Angra dos Reis - RJ, datada de 30.05.2016 e de sua genitora e proprietária dos imóveis objetos desta escritura, CECÍLIA FRANCISCA GOMES, falecida aos 22.06.1992, conforme

certidão de Óbito nº 1780, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da 11ª Circunscrição -- Inhaúma -- RJ - 6ª Zona, datada de 23.06.1992, aqui apresentadas e arquivadas, cuja posse se deu através de Mandado de Registro, extraído dos autos de Usucapião, requerido por JOSÉ ANTONIO GOMES -- JOSÉ PITÃO, seu "bisavô" e pai da atual proprietária CECILIA FRANCISCA GOMES, sua "avó", datado de 13.02.1975, somando-se assim, aproximadamente, 90 (noventa) anos. Que a SOLICITANTE deu continuidade a posse dos imóveis designados por 1) LOTE DE TERRENO Nº A, oriundo do desmembramento do Lote 07 da Gleba 01, do lugar denominado "BONFIM", 1º Distrito deste Município, cujo lote apresenta as seguintes medidas e confrontações: com frente para o caminho particular onde mede 16,60m; pelo lado direito confronta com o lote 07, de propriedade de Cecilia Francisca Gomes; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o lote B, de propriedade de Luis Eduardo Telles Benzi; pelos fundos mede 16,00m e confronta com o lote 07, de propriedade de Cecilia Francisca Gomes, com a área total de 498,00m² e 2) ÁREA REMANESCENTE, oriunda do desmembramento do Lote 07 da Gleba 01, do lugar denominado "BONFIM", 1º Distrito deste Município, medindo de frente 174,90m em sete segmentos respectivamente de, 61,60m para o caminho particular; 32,00m, 16,00m, 2,20m divisando com o lote desmembrado A, de propriedade de Cecilia Francisca Gomes; 13,80m e 26,50m divisando com o lote desmembrado B, de propriedade de Luis Eduardo Telles Benzi; e 22,80m para o caminho particular; pelo lado direito mede 101,00m confrontando com herdeiros de Joaquim Carlos de Camargo Costa; pelo lado esquerdo com 82,50m confrontando com a Gleba 2, de propriedade de Lilian Ferreira dos Santos Aoad; fundos com 77,00m confrontando com terras do Colégio Naval, com a área de 3.540,20m². Que, segundo informações prestadas e pela documentação apresentada, os imóveis objetos da presente encontram-se em áreas que pertencem a CECÍLIA FRANCISCA GOMES, já falecida e "avó" da SOLICITANTE, conforme se faz prova das Matrículas nºs 21.119 e 21.120, Fichas Informatizadas do Registro Geral de Imóveis, anexo a este Ofício de Justiça. Para no prazo de 15 (quinze) contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 09 de Março de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SOUZA DA SILVA, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELAINE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09734461702, residente e domiciliado(a) na R JOAO GILBERTO PINTO NETO 162 CASA 02 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10307019705, residente e domiciliado(a) na R JOAO GILBERTO PINTO NETO 162 CASA 02 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441072856-0, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GILBERTO PINTO NETO 162 CASA 02 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS JOSE MARTINS DA FONSECA**

MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, atendendo a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede no em São Paulo -- SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 -- Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 110167, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de DOMINGOS JOSÉ MARTINS DA FONSECA, português, solteiro, maior, não mantendo união estável, comerciante, portador da Carteira de Identidade de estrangeiro RNE nº. W631388-Y, expedida pelo CGPI/DIREX/DP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.641.448-45, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10128647105, firmado em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 34855, sob o registro nº 03 em 19/12/2014, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fagundes Varela, Apartamento 904 do bloco I, Condomínio Rossi Mais Reserva Imperial, Retiro, Itaboraí, RJ, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022). (a) Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial do Registro de Imóveis -Matrícula nº. 90.137 da CGJ-RJ.

COMARCA - JAPERI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BISMARCK URBANIZACAO E LOGISTICA EIRELI**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado BISMARCK URBANIZAÇÃO E LOGISTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.859.265/0001-04, com sede na Rua Tocantins, Quadra 41, Bairro Cidade Jardim Marajoara, Município de Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por da Área de 4.610,68 m² localizado na Rua Tocantins, s/nº, representado pelos lotes nº 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 (esses de frente com a Rua Tocantins), e 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 (de frente para a Rua Xavantina), da Quadra 41 do Bairro Cidade Jardim Marajoara, no município de Japeri -- RJ. Referida área está geo-referenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45º00', cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 640.852,35 m e Norte (Y) 7.488.832,89. Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 640.908,08m e N= 7.488.791,25, no azimute de 126º45'57'', na extensão de 69,57m, confrontando com a Rua Tocantins; do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 640.872,01m e N=

7.488.742,79, no azimute de 216°39'44'', na extensão de 60,42m, confrontando com área do Sr. Claudio Nunes Coutinho; do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 640.805,99m e N= 7.488.790,71, no azimute de 305°58'38'', na extensão de 81,58m, confrontando com a Rua Xavantina; do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 640.822,84m e N= 7.488.813,78, no azimute de 36°09'26'', na extensão de 28,57m, confrontando com área da Sra. Marinele Lopes Bandeira; do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 640.830,84m e N= 7.488.807,23, no azimute de 129°17'53'', na extensão de 10,34m, confrontando com área da Sra. Marinele Lopes Bandeira; do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 640.850,41m e N= 7.488.830,51, no azimute de 40°03'38'', na extensão de 30,41m, confrontando com área da Sra. Marinele Lopes Bandeira; o vértice 7 segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 39°06'07'', na extensão de 3,08m, confrontando com área da Sra. Marinele Lopes Bandeira, fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 4.610,68 m² e um perímetro de 283,97m. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, conforme certidões negativas que ficam arquivadas. Existem as matrículas do 5º Ofício de Nova Iguaçu, quais sejam, matrículas nº 70.092, referente ao lote 05 da Quadra 41 (de propriedade de Alberto Cocozza Indústria, Lavoura e Comércio S/A, compromissado a ANIBAL DOS SANTOS MARQUES), nº 70.093, referente ao lote 06 da Quadra 41 (de propriedade de Alberto Cocozza Indústria, Lavoura e Comércio S/A, compromissado a ANIBAL DOS SANTOS MARQUES), nº 70.094, referente ao lote 07 da Quadra 41 (de propriedade de Alberto Cocozza Indústria, Lavoura e Comércio S/A, compromissado a ANIBAL DOS SANTOS MARQUES), nº 70.095, referente ao lote 08 da Quadra 41 de propriedade de Alberto Cocozza Indústria, Lavoura e Comércio S/A, compromissado a ANIBAL DOS SANTOS MARQUES), nº 70.096, referente ao lote 09 da Quadra 41 (de propriedade de Alberto Cocozza Indústria, Lavoura e Comércio S/A, compromissado a ANIBAL DOS SANTOS MARQUES), transcrição nº 23.890, do livro 3-AO, fls. 140, referente ao lote 10 da Quadra 41 (de propriedade de ELYSIO BRAGA MARTINS), averbação as fls. 498, do Livro 8-H, á margem da inscrição nº 176, referente ao lote 11 da Quadra 41 (de propriedade de Alberto Cocozza Indústria, Lavoura e Comércio S/A, prometido a venda para WALDIR DA SILVA), averbação as fls. 116, do Livro 8-M, á margem da inscrição nº 176, referente ao lote 21 da Quadra 41 (de propriedade de Alberto Cocozza Indústria, Lavoura e Comércio S/A, prometido a venda para ACELYNA CORRÊA LEITE), averbação as fls. 02, do Livro 8-AE, á margem da inscrição nº 176, referente ao lote 22 da Quadra 41 (de propriedade de Alberto Cocozza Indústria, Lavoura e Comércio S/A, prometido a venda para JOSÉ DOS SANTOS), transcrição nº 29.299, do livro 3-AU, fls. 290, referente aos lotes 23 e 24 da Quadra 41 (de propriedade de ANTONIO CHRISTIANO DA SILVA), averbação as fls. 487, do Livro 8-H, á margem da inscrição nº 176, referente ao lote 25 da Quadra 41 (de propriedade de Alberto Cocozza Indústria, Lavoura e Comércio S/A, prometido a venda para NELYR DA CONCEIÇÃO), transcrição nº 38.668, do livro 3-BI, fls. 04, referente ao lote 26 da Quadra 41 (de propriedade de EUGÊNIO FERNANDES) e transcrição nº 28.853, do livro 3-AU, fls. 142, referente ao lote 27 da Quadra 41 (de propriedade de JOSÉ PINTO DE CARVALHO) Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com o mapa arquivado neste registro, elaborado pelo engenheiro civil Jorge Maurício Leitão Pinheiro -- CREA-RJ nº 1999120088, cujo ART do serviço é o de nº 2020210104195 de 28 de maio de 2021, emitido pelo CREA-RJ, devidamente protocolado em 25 de fevereiro de 2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 25 de fevereiro de 2022. Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDA DA SILVA SALEM, SALEM MUSA HASAN SALEM, JUAREZ DA SILVA BARBOSA, JANE PAULA MARQUES BARBOSA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 79768:

passado a requerimento de JUAREZ DA SILVA BARBOSA, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº.08758422-3, expedida em 24/05/1977, pelo IFP/RJ, inscrito sob nº 005.493.427-37 e Jane Paula Marques Barbosa, brasileira, babá, portadora da carteira de identidade sob o nº. 09499963-8, expedida em 18/08/1977 pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº021.351.707-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 10/04/1991, residentes e domiciliados em Piabetá, Magé/RJ, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em notificar os proprietários Arlinda da Silva Salem, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Salem Musa Hasan Salem, professora, residente e domiciliada em Piabetá, neste Distrito, na Avenida José Ullmann, nº 301, portadora da carteira de identidade nº 3.353.026, expedida pelo IFP em 16/05/1974, inscrita no CIC sob nº 522.510.047-34, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de terreno nº 04da quadra 09, do loteamento denominado Vila Carvalho, zona urbana do 6º distrito deste Município e freguesia de Nossa Senhora de Vila Inhomirim, medindo 10,00m de frente para Avenida Prefeito José Ullmann; igual largura na linha dos fundos, fazendo divisa com parte da lateral esquerdo do lote 05 da rua Da. Corina; por 45,00m de extensão de ambos os lados, fazendo divisa a direto com a lateral esquerda do lote 03 e a esquerda com a lateral direita do lote 05, com a área de 450,00m², devidamente registrado neste RGI, livro 02, matrícula 39.158, Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATA ROSA

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes -- RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ nº 23/2016, art. 23, FAZ SABER ao confrontante dos fundos e a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, a lavratura de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Rua Carlos Nielsen, 139, Centro, Mendes - RJ, com as seguintes características: LOTE 6A 2 com a Área de 225,40 m², tendo de frente 9,80, lado direito 23,00, lado esquerdo 23,00, fundos 9,80. Cujo solicitante é RENATA ROSA, brasileira, professora, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 097225775, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.293.877-08, residente na Rua Carlos Nielsen, 89, Centro, Mendes -- RJ Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Mendes -- RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 14 de março de 2021 Paulo Tovar Elias -- Oficial

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AYNE MOREIRA DE MELLO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a LAURO MOURÃO

GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 124.856.676/91 com endereço desconhecido, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, AYNE MOREIRA DE MELLO, nascida em 22/04/2001, filha de Alan de Mello e Rosânia Knupp Moreira de Mello, brasileira, solteira e não convivente em União Estável, consultora de vendas, portadora da identidade de n. 32.814.793-9 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/05/2019 e inscrita no CPF de n. 063.975.647-62, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n. 235, Centro, nesta cidade, com endereço eletrônico aynemoreira2@gmail.com, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo domínio útil de um terreno, foreiro à União Federal, designado pelo Lote de nº 06 (seis) da quadra 12, do Loteamento "Bairro Nova Suíça", na Fazenda Nacional São José, no 1º Distrito deste Município, com a área de 1.082,75m², medindo 15,00m de frente para a Rua "L"; 31,50m nos fundos com a rua "J"; 55,50m pelo lado direito com o lote 05 e 45,00m pelo lado esquerdo com o lote 7, de acordo com o registro do Livro 2-C de Registro Geral de Imóveis anexo ao Cartório do 1º Ofício local, dele às Fls. 191, na Matrícula de n. 1084, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 11 de Março de 2022. Eu, (assinado), Guilherme Albuquerque Braune, substituto, subscrevo e assino

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA COTA DA FONSECA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENATA COTA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08989269717, residente e domiciliado(a) na R RUA S NIA MARIA DA ROCHA 371 CASA 04 FLORESTA DAS G RIO DAS OSTRAS RJ 28890000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440288232-9, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 2032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA S NIA MARIA DA ROCHA 371 CASA 04 FLORESTA DAS G RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK MOREIRA POVOAS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERICK MOREIRA POVOAS, inscrito(a) no CPF/MF sob

o nº 07072006796, residente e domiciliado(a) na R ROMANCISTA 126 ILHA GOVERNADO RIO DE JANEIRO RJ 21911170, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551067428-8, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMANCISTA 126 ILHA GOVERNADO RIO DE JANEIRO RJ 21911170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVENTUAIS INTERESSADOS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 27/10/2020 sob o nº 696024, o requerimento pelo qual Jussara da Graça Lopes, brasileira, maior, identidade nº 02.817.763-2, inscrito no CPF nº351.800.567-72, residente e domiciliado na Rua Major Soledade Neves, nº 44, Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.530-480, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel situado na Rua Major Soledade, nº 44, Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, lote de área de 360,00m², contendo a construção de uma casa residencial de 2 pavimentos, o lote possui 12,00m com testada para a Rua Major Soledade Neves, 12,00m pelos fundos confrontando com uma residência identificada pelo nº 71, da Rua Engenheiro Matucelli, do lado direito confrontando com o nº 88, da Rua Major Soledade Neves, onde atualmente está estabelecida uma residência e pelo lado esquerdo com o nº 42, da Rua Major Soledade Neves. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVENTUAIS INTERESSADOS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 09/04/2021 sob o nº 699670, o requerimento pelo qual VALESCA MOREIRA DO AMARAL CONFECÇÃO (Nome Fantasia - PLAST-VAL CONFECÇÃO), pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.873.134/0001-05, NIRE 33.1.0413241-5, com sede na Rua Ibicaba, lote 28, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua sócia VALESCA MOREIRA DO AMARAL, brasileira, portadora da carteira de habilitação nº 02422837448, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPPF sob o nº 251.691.258-79, com poderes conferidos nos termos do contrato social e respectivos atos, devidamente registrado na JUCERJA, por seu advogado infra-assinado, solicitou o reconhecimento do

direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há aproximadamente 22 (vinte e dois) anos do Imóvel situado à Rua Ibicaba, identificado em sua totalidade pelos Lotes 27 e 28, ambos da quadra 07, do PAL 21.025, em Paciência, em área afeta ao 4º Ofício de Registro de Imóveis, lote nº 27, da quadra 07, do PAL 21.025, da Rua Ibicaba, (registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, transcrito sob o nº 227, Às fls. 208, do Lº8-E) medindo 10,00m de frente e fundos por 25,00m de extensão em ambos os lados, lote este que foi prometido vender a FERNANDO AZEVEDO DA COSTA e lote nº 28, da quadra 07, do PAL 21.025, da Rua Ibicaba, (registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, matriculado sob o nº 169.240), medindo 10,00m de frente e fundos por 25,00m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com o lote 29, à esquerda com o lote 27 e nos fundos com o lote 15 da Rua Projetada E, tendo como proprietários VALENTIM FERREIRA GUIMARÃES, português e s/m EMILIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES lote este que foi prometido a venda à SEBASTIÃO MANOEL RODRIGUES. Medindo o terreno no todo, obtendo área de 500,00m², sendo suas medidas perimetrias: 20,00m de frente e 20,00m de fundos, pelo lado direito 25,00m e pelo lado esquerdo 25,00m, confrontando de frente pela Rua Ibicaba, à direita com o lote 29 e à esquerda com o lote 26, nos fundos com o atual nº 162, lotes 15 e 16. Construção: 01 prédio comercial, com o total de 03 pavimentos, com área total construída de 1.117,05m², não afastado das divisas. Medidas perimetrais do pavimento 1: 18,95m de frente e 20,00m de fundos, com 03 seguimentos (8,95m; 1,05m; 10,00m) e pelo lado esquerdo 23,95m e pelo lado direito 25,00m. Medidas perimetrais do pavimento 2: 21,55m de frente, com 3 segmentos (8,95m; 2,60m; 10,00m) e 21,55m de fundos, com 3 segmentos (8,95m; 2,60m; 10,00m) e pelo lado esquerdo 23,95 e pelo lado direito 25,00m. Medidas perimetrais do pavimento 3: 8,95m de frente e 8,95m de fundos, pelo lado esquerdo 23,95 e pelo lado direito 23,95m, confrontando de frente com a Rua Ibicaba, à direita com o lote 29 e à esquerda com o lote 26, nos fundos com o atual nº 162, lotes 15 e 16. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVENTUAIS INTERESSADOS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 27/10/2020 sob o nº 696025, o requerimento pelo qual Jussara da Graça Lopes, brasileira, maior, identidade nº 02.817.763-2, inscrito no CPF nº351.800.567-72, residente e domiciliado na Rua Major Soledade Neves, nº 44, Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.530-480, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel situado na Rua Areal, nº 65, Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, lote de área de 300,00m², contendo a construção de uma casa antiga de 1 pavimento, o lote possui 10,00m com testada para a Rua Areal, 10,00m pelos fundos confrontando com uma residência identificada pelo nº 234, da Rua Boa Vista, do lado direito confrontando com o nº 61, da Rua Areal, onde atualmente está estabelecida uma residência e pelo lado esquerdo com o nº 262, da Rua Areal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis,

Mat. TJ/RJ 90/334.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVENTUAIS INTERESSADOS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 10/05/2021 sob o nº 700403, o requerimento pelo qual NADIR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, do lar, divorciada, CPF nº 673.341.997-15, identidade nº 06.134.996-5, expedida pelo DETRAN-RJ; VERA LUCIA DE AGUIAR KELLY, brasileira, administradora de empresas, CPF nº 660.362.677-20, identidade nº 05235338-0, expedida pelo IFP e seu marido NILSON DA SILVA KELLY, brasileiro, aposentado, CPF nº 427.190.627-15, identidade nº 03.257.154-9, expedida pelo DETRAN-RJ; HAROLD PEIXOTO DE AGUIAR, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 694.548.767-91, identidade nº 06.537.430-8, expedida pelo DETRAN-RJ e sua mulher LEA SOUZA DE AGUIAR, brasileira, merendeira, CPF nº 534.035.337-00, identidade nº 04118046-4, expedida pelo IFP; VALERIA PEIXOTO DE AGUIAR, brasileira, divorciada, enfermeira, CPF nº 722.961.197-00, CNH nº 04873220052, expedida pelo DETRAN-RJ, todos representadas por sua advogada ESTER ODETE CARDOSO MELLO, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 152690, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 22 (vinte e dois) anos do imóvel situado na Rua Atílio Pifer, nº 66, (Menor porção do lote 02, do PAL 39.983), Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, Menor porção reivindicada do referido lote 02, do PAL 39.983 (lote este matriculado sob o nº 79.757, no 4º Ofício de Registro de Imóveis), com testada para Rua Atílio Pifer (Antiga Rua da Capela), distante 66,24m do início da curva de concordância com a Rua Aristides Gouvêa, lado direito de quem vai da Rua Jamil Dagli para a Rua Atílio Pifer, onde existe uma benfeitoria nº 66, inscrita no FRE sob o nº 0.055.680-3, CL 09.096-9, medindo 14,00m de frente e fundos, por 25,00m à direita e 23,50m à esquerda, com área de 339,50m² dos 16.969,00m² da área total do lote de terreno nº 2(dois) do PAL 39.983, cabe salientar que nos confrontantes da menor porção reivindicada existem prédios, com seus respectivos números, à esquerda com o prédio nº 68, à direita com o prédio nº 64 e nos fundos com os prédios nºs 98 e 350, todos confrontantes da menor porção reivindicada e que são fração/porção do referido lote de terreno nº 2(dois), do PAL 39.983. Porção Remanescente com área de 16.629,50m² e confronta com os mesmo confrontantes do lote de terreno original nº 2, do PAL 39.983 e com a menor porção reivindicada, sendo suas dimensões extremas as mesmas do lote de terreno original, exceto no trecho da menor porção reivindicada. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº 41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVENTUAIS INTERESSADOS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 22/04/2021 sob o nº 700042, o requerimento pelo qual Charlie Menezes de Assis, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 900.113.256-15 e da Sra. Alessandra Dias de Assis, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 032.714.626-58, casados pelo regime da Comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Paulo Pinheiro Guedes, nº 41, Paciência, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.061-540, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A

da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 30 (trinta) anos do imóvel situado na Rua Aporuna, nº 12, (correspondente aos lotes 36 e 37, da Rua Aporuna; e parte do lote 33, da Rua Itatinga, todos da quadra 03, do PAL 7.552) - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, Plano situado no atual nº 12, lado par, correspondente aos lotes 36 e 37, da Rua Aporuna; e parte do lote 33, da Rua Itatinga, todos da quadra 03, do PAL 7.552, em Santa Cruz, com matrícula de inscrição: 1.817.446-6, com testada para a Rua Aporuna, distante 490,00m da Estrada Santa Eugênia de quem pelo lado direito e 970,00m da Estrada da Pedra de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Paciência - Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno no todo, obtendo área total de 4.250,00m², sendo suas medidas perimetrais: 50,00m de frente e 50,00m de fundos, pelo lado direito 85,00m e pelo lado esquerdo 85,00m. Confrontando de frente com a Rua Aporuna, à direita com o atual nº 16 (que corresponde aos lotes 35 e 34, da Rua Aporuna e parte do lote 33 da Rua Itatinga) nos fundos com o lote 32 da Rua Itatinga e à esquerda com o lote 38 (atual nº10), da Rua Aporuna. A área remanescente em relação ao lote 33 é de 937,50m, considerando-se, neste caso, o desconto da área de 625,00m² que é integrante e pertencente ao imóvel usucapiendo sobre esse Lote. (Transcritos no Lº 8, sob o nº 4, às fls. 7v, os lotes 36 e 37) e (matrícula 20.420, lote 33). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FONTES DE AZEVEDO, DANIELE ANTUNES DA SILVA FARIAS FONTES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº0707484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO FONTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05264690723, residente e domiciliado(a) na Rua Quixoa, nº 100, Guaratiba, Cep. 23028-310, Rio de Janeiro/RJ, DANIELE ANTUNES DA SILVA FARIAS FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11277942722, residente e domiciliado(a) na Rua Quixoa, nº 100, Guaratiba, Cep. 23028-310, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001002762-7, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20496 R 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quixoa, nº 100, Guaratiba, Cep. 23028-310, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2029250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

08621507790, residente e domiciliado(a) na RUA AROAZES, nº 101 APT 306, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22775060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753677-1, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 378.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AROAZES, nº 101 APT 306, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22775060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMÉLIA TOSTE DO NASCIMENTO, JOSÉ ORLANDO DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº2029274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA AMÉLIA TOSTE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10265648750, residente e domiciliado(a) na Rua Doutor Raimundo Veras, nº 9, Recreio dos Bandeirantes, Cep. 22795-115, Rio de Janeiro/RJ, JOSÉ ORLANDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49479555700, residente e domiciliado(a) na Rua Doutor Raimundo Veras, nº 9, Recreio dos Bandeirantes, Cep. 22795-115, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001013019-1, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190551 R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Raimundo Veras, nº 9, Recreio dos Bandeirantes, Cep. 22795-115, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LANDER CLAUDIO GALARCE, RAABI VIEIRA GALARCE

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1991093, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DIEGO LANDER CLAUDIO GALARCE, policial militar, identidade DETRAN/RJ 207554783, CPF 103.304.347-80 e sua mulher RAABI VIEIRA GALARCE, farmacêutica, identidade DETRAN/RJ 214095556, CPF 057.766.317-85, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residente nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 333900 sob o R-12 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oswaldo Lussac nº435, apartamento 108 do bloco 5 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/02/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento,

conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de março de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MESSER

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 30.092.068/0001-09, com sede em Rio de Janeiro/RJ, prenotado sob nº2007616, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DEBORA MESSER, brasileira, solteira, arquiteta, identidade CNH/DETRAN 00184550226, e inscrita no CPF sob o nº076.831.357-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 2781, fls. 12, datada de 30/09/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 340424 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº200, sala 220 bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/01/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de março de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA RIBEIRO DIAS DE SOUZA, ELCIO SANTOS DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2011179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTINA RIBEIRO DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08300301747, residente e domiciliado(a) na Avenida dos Mananciais, nº 1501, Apto nº 208, Bloco 1, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, ELCIO SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03644631719, residente e domiciliado(a) na Avenida dos Mananciais, nº 1501, Apto nº 208, Bloco 1, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0717762300108-44, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 384269 - R 17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Mananciais, nº 1501, Apto nº 208, Bloco 1, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERIS ALBERTO VITORIA LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NERIS ALBERTO VITORIA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89049403700, residente e domiciliado(a) na Rua ALDROVANDO PENNA 381 Lote G, Quadra M - VILA TRES - SAO GONCALO RJ 24400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053122-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ALDROVANDO PENNA 381 Lote G, Quadra M - VILA TRES - SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246, Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766/1979, faz publicar o presente edital, para informar que foi apresentado em 12/11/2020, e protocolado sob o nº 113.365, para registro no memorial do loteamento denominado BOSQUE DA COLINA, na área situada na localidade de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito e Saquarema -- RJ, tendo como proprietária e loteadora a FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.223.426/0001-16, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 488, sala nº 1.201, Icaraí, Niterói/RJ, neste ato representada por seus sócios Fabio Magid Bazhuni Maia, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 08395389-, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/11/2012, inscrito no CPF sob o nº 905.650.297-50, residente e domiciliado na Av. Roberto Silveira, 488, Icaraí, Niterói/RJ, Fabiola Bazhuni Maia Vassalo, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 08320148-3, expedida pelo DETRAN, em 24/10/2006, e inscrita no CPF sob o nº 006.661.407-40, residente e domiciliada na Av. Roberto Silveira, 488, Icaraí, Niterói/RJ, e Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 113202, expedida pela OAB/RJ, em 10/11/2010, inscrito no CPF sob o nº 015.615.387-44, residente e domiciliado na Av. Roberto Silveira, 488, Icaraí, Niterói/RJ, conforme última alteração contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 3320772930-9. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Começando da Estrada Municipal que de Porto da Roça (atual Rua Teófilo D'Avila nº 45) segue para o Leigo (marco 01) numa linha reta de 131,38m até o nº 02; desse marco segue uma linha reta de 99,25m até o marco 03; e daí segue uma linha reta de 130,00m até o marco 04; que faz confrontações com João Martins Bravo, do marco 04 desce uma linha reta de 292,50m até encontrar o nº 05, confrontando com terras de herdeiros ou sucessores de Santana; do marco 05 segue uma linha reta de 130,00m até encontrar o nº 06 numa soqueira de bambus que faz com terras de Balbino Siqueira Barreto ou Osvaldo Soares de Almeida e outros; do marco 06 numa linha reta de 136,10m até

o marco 07; e do marco até o marco 08 também em linha reta mede 107,85m, ambos confrontando com terras do mesmo Balbino Siqueira Barreto e outros, hoje de quem de direito e Maria Belarmina de Oliveira; do marco 08 até o marco 09 segue uma linha reta de 221,40m confrontando com terras de Maria Belarmina de Oliveira; e finalmente do marco 09 ao marco 01, ponto de partida, segue uma linha reta de 70,50m por onde confronta com a referida Estrada Municipal de Porto da Roça segue para o Leigo, sendo que o marco nº 08 ao nº 03 em linha reta de 149,00m. PLANO DE LOTEAMENTO: O projeto do loteamento em questão foi aprovado junto a Prefeitura Municipal de Saquarema através da Secretaria de Urbanismo sob processo administrativo nº 9760/2020, datado em 20/10/2020. As dimensões mínimas dos lotes são de 450,00m², com testada mínima de 15,00m, obedecendo ao disposto no Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Saquarema-RJ, tendo como responsável técnica pelo empreendimento a arquiteta e urbanista, Sra. Monique Guimarães Antunes, CAU/RJ nº A27559-0. O projeto que mede em sua totalidade 51.584,85m² ficou caracterizado com um total de 62 (sessenta e duas) unidades de lotes divididos em 03 (três) quadras. RESULTANDO NO SEGUINTE QUADRO DE ÁREAS: Área do terreno 51.584,85m² Área dos lotes 31.058,65m² Área de Passeio 1.497,70m² Área de Verde 2.579,25m² Área Institucional 5.705,75m² Área de Ruas e Calçadas 10.743,50m² Ao Município de Saquarema será doada uma área total de 5.705,75m². O presente edital deverá ser publicado durante 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS JOSE RIBEIRO, IEDA LUIZA DO AMARAL RIBEIRO, AMELIA TEMPORIN / OSWALDO TEIXEIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 30/01/2020, sob o nº5079 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabela e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JONAS JOSE RIBEIRO, brasileiro, operador de máquinas, nascido em 28/12/1963, filho de Miguel Cassiano do Nascimento e Alzira Batista do Nascimento, portador da identidade nº06804280-3 expedida pelo IFP/RJ em 14/12/1982, inscrito no CPF sob o nº845.412.707-06 e sua esposa IEDA LUIZA DO AMARAL RIBEIRO, brasileira, coqueira, nascida em 17/04/1965, filha de José Vieira do Amaral e Josefina Luiza Barbosa, portadora da identidade nº07511131-0 expedida pela DIC/RJ, em 02/05/2013, inscrita no CPF sob o nº895.262.287-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 27/09/1986, residentes e domiciliados na Rua Sérgio Câmara (antiga Rua 31), s/n, Lt 06 QD 34, Jardim Maracanã, Seropédica/RJ, protocolaram neste Cartório do 2º Ofício Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre os imóveis designados por LOTE DE TERRENO Nº06 DA QUADRA Nº34 do Loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ", Seropédica/RJ, assim descrito: com 12,00m de frente para a Rua 31 e igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 45; com 30,00m de extensão em ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 7 e pelo lado esquerdo com o lote 5, com área de 360,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, sob o nº11.520, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº9125, do Livro 3-L, fls 280; LOTE DE TERRENO Nº07 DA QUADRA Nº34 do Loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ", Seropédica/RJ, assim descrito: com 12,00m de frente para a Rua 31 e igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 44; com 30,00m de extensão em ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 8 e pelo lado esquerdo com o lote 6, com área de 360,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, sob o nº32.554, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº9125, do Livro 3-L, fls 280 e LOTE DE TERRENO Nº08 DA QUADRA Nº34 do Loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ", Seropédica/RJ, assim descrito: com 12,00m de frente para a Rua 31 e igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 43; com 30,00m de extensão em ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 9 e pelo lado esquerdo com o lote 7, com área de 360,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, sob o nº32.135, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº9125, do Livro 3-L, fls 280, alegando

posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com os competentes registros conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BOM RETIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADF SERVICOS DE ESTACIONAMENTO EIRELI**

1 Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis de Bom Retiro/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº2642572 e respectivos Termos Aditivos, emitida em 13 de maio de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-9 da matrícula nº5.289 do Livro nº2-AK, deste Cartório, referente ao imóvel situado na localidade de ESTRADA VELHA ESTREITO LAGES, neste Município, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). 2 Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em nesta data corresponde a R\$134.710,72 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. 2.1 Salientando que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS -- SICOOB MaxiCrédito, detentora do financiamento, no endereço: Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº2553, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89805-001, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, Centro, neste Município, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da INTIMAÇÃO. 4 Nesta oportunidade, fica V.D.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS -- SICOOB MaxiCrédito -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALBERTO LABES**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIS ALBERTO LABES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71905790953, residente e domiciliado(a) na R RIO CANOINHAS 266 AP 301 RIO PEQUENO CAMBORIU SC 88343127, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440362294-0, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CANOINHAS 266 AP 301 RIO PEQUENO CAMBORIU SC 88343127. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 36.296,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURITIBANOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VIDALVINA DE OLIVEIRA ALMEIDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA -- Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem (terceiros eventualmente interessados) que por VIDALVINA DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, viúva, aposentada, declara não conviver em união estável, nascida em 29/03/1949, inscrita na cédula de identidade nº 1.062.810- SSP/SC e CPF nº: 629.775.809-30, residente e domiciliada na rua Paulo de Assis Mendes, bairro Água Santa, Curitiba-SC, CEP: 89520-000, mediante a apresentação dos documentos relacionados no art. 216-A da Lei de 6015/73, foi-me requerido o registro da usucapião extrajudicial de um imóvel urbano, com 300,00m² de área, situado no bairro Água Santa, Município de Curitiba/SC, conforme croqui abaixo, servido pela rua Raul Paulo de Assis Mendes, com uma edificação residencial de 68,00m². A modalidade da usucapião é a extraordinária, que exige prazo de posse igual ou superior a 15 anos. O imóvel está dentro de uma área maior matriculada neste Cartório sob n. 12.446, de propriedade do Espólio de João Américo dos Santos. Os confrontantes e croqui figuram na imagem em anexo. As demais características constantes da documentação, assinada pela arquiteta Anajara Mello, inscrita no CAU-SC sob n. A32469-8, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição. Dou conhecimento que poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis, situado atualmente na Rua Medeiros Filho, 361, Ed. 361. Office, 2º Andar, Centro, Curitiba-SC, CEP 89.520-000, em 15 (quinze) dias a partir da publicação do edital, o qual será publicado por uma (01) vez, em jornal de repositório público eletrônico, decorrido referido prazo, sem impugnação, ficará caracterizada a anuência com a usucapião pretendida. Curitiba-SC, 15 de março de 2022. O Oficial: (Luiz Eduardo Freyesleben Silva):

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ACCR INCORPORACOES LTDA

EDITAL FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, a empresa confrontante RODRIK CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 04.467.621/0001-30, através de seus representantes legais, de qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, ACCR INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 81.356.271/0001-86 requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na

Rua Martinho Callado, s/nº, objeto da matrícula n. 94.019, deste Registro, conforme protocolo 129.926 de 04.03.2022; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Um terreno com área de 686,17M², situado no centro, neste Município, Localizado no lado par da Rua Martinho Callado, distante 26.00 metros da esquina formada pela dita Rua com a Rua Lacerda Coutinho, com os seguintes vértices, azimutes, medidas, confrontações e coordenadas UTM, do Sistema Geodésico Brasileiro, referenciado ao sistema central -- 51º WGr, Datum Sirgas2000: Frente a Norte: Partindo-se do vértice 01 com coordenadas X=741945.1106 e Y=6945320.8836, seguindo com azimute 110°28'42" e distância 25.083m chega-se ao vértice 02 com coordenadas X=741968.6084 e Y=6945312.1083, confrontando com Rua Martinho Callado. Lateral Direita a Leste: Partindo-se do vértice 02, deste com azimute de 201°26'27" e distância 28.366m chega-se ao vértice 03 com coordenadas X=741958.2394 e Y=6945285.7052, confrontando com Embratel -- Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. (Edifício Aladio Rocha de Souza), nº 92; MATRÍCULA Nº 3AJ.215.33.942; de propriedade de EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; CNPJ: 33.530.486/0001-29; INSCR. IMOB .52.27.081.0479.001-408. Fundos a Sul: Partindo-se do vértice 03, deste com azimute de 291°06'45" e distância 18.785m chega-se ao vértice 04 com coordenadas X=741940.7152 e Y=6945292.4717, confrontando com Embratel -- Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. (Edifício Aladio Rocha de Souza), nº 92; MATRÍCULA nº2.029; de propriedade de EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; CNPJ: 33.530.486/0001-29; INSCR. IMOB .52.27.081.0508.001-608. Deste com azimute de 22°16'36" e distância 3.312m chega-se ao vértice 05 com coordenadas X=741941.9708 e Y=6945295.5367. Deste com azimute de 291°13'46" e distância 6.261m chega-se ao vértice 06 com coordenadas X=741936.1348 e Y=6945297.8038, perfazendo um total de 9.573m confrontando com Edifício Comercial Rodrik II, nº 104; MATRÍCULA Nº48.357; de propriedade de Rodrik Construtora e Administradora Ltda; CNPJ: 04.467.621/0001-30; INSCR. IMOB. 52.27.081.0520.001-608. Lateral Esquerda a Oeste: Partindo-se do vértice 06, deste com azimute de 21°12'40" e distância 15.416m chega-se ao vértice 07 com coordenadas X=741941.7125 e Y=6945312.1755. Deste com azimute de 21°05'09" e distância 5.310m chega-se ao vértice 08 com coordenadas X=741943.6227 e Y=6945317.1295. Deste com azimute de 21°37'15" e distância 4.038m chega-se ao vértice 01, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 24.764m confrontando com MATRÍCULA Nº57.503; de propriedade de Condomínio Residencial Heitor Ferrari, nº 70; CNPJ: 04.313.350/0001-69; INSCR. IMOB. 52.27.081.0024.001-050. Endereço: Rua Martinho Callado, Centro, Florianópolis / SC. CEP: 88015-200. Inscrição Imobiliária (PMF): 52.27.081.0050.001-160. 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis- Centro- Florianópolis/SC, localizado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 9º andar, Ed. Royal Business, em dias úteis, no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 às 17 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Florianópolis, 14 de março de 2022.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALMIR DJALMA GOMES JUNIOR

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 396.093, requerido, em 21/01/2022, por WALMIR DJALMA GOMES JUNIOR, brasileiro, divorciado, perito criminal, portador da carteira de identidade nº 1.331.330 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 501.089.569-20, declarando conviver em união estável pelo regime da separação de bens, conforme Escritura Pública Declaratória de Convivência Marital datada de 15/10/2015, lavrada no livro nº 0482, fls. 014, na Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis/SC, com JULLIANA MELO CORDEIRO, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, portadora da carteira de identidade nº 4957768 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 055.429.229-70, residentes e domiciliados na Rua Pádova, nº 74, apto. nº 405, Córrego Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da

usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 229,84m², situado no lado ímpar da Servidão Estrela do Mar, s/nº, distante 65,00m da Rodovia Baldicero Filomeno, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,152m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=740528.605 e N=6929447.795), confrontando com a Servidão Estrela do Mar; lateral direita medindo 16,873m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=740532.354 e N=6929464.247), confrontando com o imóvel de Wanderley Djalma Gomes; fundos medindo 13,848m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=740545.812 e N=6929460.985), confrontando com o imóvel de Hans Thomas Gotz; lateral esquerda medindo 17,063m, em dois lances: o primeiro medindo 9,251m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=740543.484 e N=6929452.032) e o segundo medindo 7,812m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=740541.342 e N=6929444.519), ambos confrontando com o imóvel de Valmor Vicente. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 73.49.037.0140.001-686. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BIOFLY LICENCIAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 388.977, requerido, em 20/09/2021, por BIOFLY LICENCIAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.968.285/0001-91, com sede na Rua Ataíde Manoel da Rosa, s/nº, Lote 12, Alto Arroio, Imbituba/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 21 anos de posse sobre Um terreno com área de 330,00m², situado na Servidão Manoel Eugênio Vieira, s/nº, lado direito, distante 105,00m da Rodovia Armando Calil Bulos (SC-403), Vargem Grande, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00m, partindo do vértice VT-1 até o vértice VT-2 (coordenadas E=752389.026 e N=6960828.231), confrontando com a Servidão Manoel Eugênio Vieira; lateral direita medindo 27,50m, partindo do vértice VT-2 até o vértice VT-3 (coordenadas E=752384.794 e N=6960801.064), confrontando com o imóvel de Ademir Sambugaro e Rozecler Aparecida Gustmann Sambugaro; fundos medindo 12,00, partindo do vértice VT-3 até o vértice VT-4 (coordenadas E=752373.089 e N=6960803.708), confrontando com o imóvel de Rogério Ubirajara Gasperin e Susana Maria Boza Gasperin; lateral esquerda medindo 27,50m, partindo do vértice VT-4 até o vértice VT-1 (coordenadas E=752377.323 e N=6960830.871), confrontando com o imóvel de Bruna Zuchetto de Oliveira. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 23.83.019.2596.001-456. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRISAS DO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições, faz público, para ciência dos interessados, que Brisas do Horizonte empreendimento SPE Ltda, depositou nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel da matrícula nº 7.127, Lv. 2 RG, com a área de 102.189,00-m², localizada na rua Santa Catarina, bairro Jardim José Rupp, Herval d'Oeste/SC. Apresentou a Certidão de Atividade Não Constante nº 605136/2022, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina em 01/02/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob nº 23.888, Lv. 1-J, nesta Serventia, localizada na travessa Vitor Polatti, nº 101, sala 01, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 25 de agosto de 2021. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Com base na Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes Arteval Stands Ltda, José Adalmir Vavassori e Vera Lucia Dozol Vavassori intimados a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de alienação fiduciária de Imóvel (matrícula 98.158) firmado em data de 06/05/2015 com a Caixa Econômica Federal - CEF. Dessa forma procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirijam ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Bianca Castellar de Faria -- Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AILTON JOSE CASAGRANDI, MARIA HELENA VIEIRA TAVARES CASAGRANDI, BARCELOS E ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Ailton José Casagrande, CPF 294.492.278-53, a Srª. Maria Helena Vieira Tavares Casagrande, CPF 020.825.618-01, Barcelos e Associados Sociedade de Advogados, CNPJ 04.665.205/0001-47, e o Sr. Jozias de Oliveira Ramos, CPF 029.094.489-91, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Srª. Lourdes Picolli, relativa ao terreno da mesma, com 13.360,92 metros quadrados, localizado a Rua Israel, bairro João Costa, constante da matrícula nº 2.795 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que não foram encontrados. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville, aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Sandra Mara de Braga.

Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADILSON BEIJE

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR através da presente publicação, Adilson Beije, CPF: 988.170.789-72, bem como seu eventual cônjuge, herdeiros e sucessores, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES dos imóveis de propriedade de Agrícola Farinella Ltda, CNPJ: 06.009.735/0001-62, representada por Airton Farinella, CPF: 521.940.009-68, matriculados neste Ofício sob os n.ºs 1.347, 2.068, 8.155 e 13.101, localizados na Colônia Pintado, BR-280, nesta cidade de Porto União/SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Florestal, Sra Manuela Ruckl Pereira Crestani, CREA/SC 093569-3, arquivados nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital que será publicado por duas edições consecutivas em versão digital, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TEREZINHA OLGA DE OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR através da presente publicação, TEREZINHA OLGA DE OLIVEIRA, CPF: 937.410.819-49, seu marido, EDI FUGANTI DE OLIVEIRA, bem como eventuais outros cônjuges, herdeiros e sucessores, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES dos imóveis de propriedade de Agrícola Farinella Ltda, CNPJ: 06.009.735/0001-62, representada por Airton Farinella, CPF: 521.940.009-68, matriculados neste Ofício sob os n.ºs 1.347, 2.068, 8.155 e 13.101, localizados na Colônia Pintado, BR-280, nesta cidade de Porto União/SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Florestal, Sra Manuela Ruckl Pereira Crestani, CREA/SC 093569-3, arquivados nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital que será publicado por duas edições consecutivas em versão digital, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSABLU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ROSABLU CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de cinco (5) parcelas e área remanescente do terreno urbano, designado lote B, desmembrado do lote E-2, situado no lado par da rua Alfredo Hellmann, a 378,00 metros da esquina com o lado par da rua Mirador, bairro Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 4.657,50 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 10.343; tudo conforme documentação depositada em 08.02.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pela engenheira civil, KATHLEEN ELLIS PRIER, RNP: 2517309922, Registro: 155835-1-SC e ART nº 7335439-7, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUSAN
CATARINE STAHNKE RODRIGUES, ELENILSO ALTHOFF RODRIGUES, WILLIAM ADAM STAHNKE, THIAGO SAMUEL
STAHNKE, DAGOBERD STAHNKE JUNIOR, DJORDAN ALLAN STAHNKE**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, SUSAN CATARINE STAHNKE RODRIGUES, inscrita no CPF(MF) sob número 071.058.209-93, casada com ELENILSO ALTHOFF RODRIGUES, inscrito no CPF(MF) sob número 063.432.239-75; WILLIAM ADAM STAHNKE, inscrito no CPF(MF) sob número 120.222.969-74; THIAGO SAMUEL STAHNKE, inscrito no CPF(MF) sob número 089.958.619-83; DAGOBERD STAHNKE JUNIOR, inscrito no CPF(MF) sob número 105.598.489-51, e DJORDAN ALLAN STAHNKE, inscrito no CPF(MF) sob número 086.756.459-88; todos domiciliados e residentes na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 350, Km 370+745, localidade de Cobras Sul, matriculado sob número 36.213, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 4.133,09m², 12.063,81m² e 4.133,10m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Valésio Boeing Filho -- CREA/SC nº 133029-2 -- ART nº 7932983-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIETE
WAIDLICH KRZYZANOWSKI, JORGE KRZYZANOWSKI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE

SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JORGE KRZYZANOWSKI, inscrito no CPF número 532.854.929-53, casado com ELIETE WAIDLICH KRZYZANOWSKI, inscrita no CPF número 659.227.519-72 residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na rua do Paraíso, bairro Salto Pilão, matriculado sob número 47.769, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 447,08m²; 401,08m²; 380,56m²; 376,84m², e 432,64m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Clóvis Paulino Longen -- RNP nº 07599487980 -- TRT nº BR20211032166.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARLENE MARIA VERBINENN, AGUSTINHO VERBINENN, MARLI TERESINHA MAES, OSNIR MAES, LUIZ CARLOS GORTLER, SUELI TERESINHA BORGES GORTLER, MARGARETE GORTLER RODRIGUES, EDILSON RODRIGUES, KEYTHIUCIA GORTLER, DIEGO DA SILVA RAMOS, EDSON JOSE MAES, ADRIANA DIAS MAES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, MARLENE MARIA VERBINENN, do lar, CI-RG 2.371.295- SESP/SC, CPF/MF. 612.517.479-49, casada pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com AGUSTINHO VERBINENN, aposentado, CI-RG 22/R 242.094-SSP/SC, CPF/MF 096.694.859-91, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Carlos Klinger, nº 85, Bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul-SC; MARLI TERESINHA MAES, do lar, CI-RG 1.091.800-SESP/SC, CPF/MF 420.789.629-53, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com OSNIR MAES, industrial, CI-RG 215.437-SESP/SC, CPF/MF 216.816.009-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua São Carlos, nº 50, Bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul-SC; LUIZ CARLOS GORTLER, autônomo, CI RG 605.161-8-SESP/SC, CPF/MF 293.010.259-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SUELI TERESINHA BORGES GORTLER, do lar, CI-RG 9R 793.184-SESPDC/SC, CPF/MF 086.054.949-64, brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Cecília Pereira, nº 112, Bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC; MARGARETE GORTLER RODRIGUES, comerciária, CI-RG 1.095.715- SESP/SC, CPF/MF 660.665.149-20, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EDILSON RODRIGUES, industrial, CI-RG 1.644.851-0-SSP/SC, CPF/MF 582.240.419-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Vicente Zeithammer, nº 101, Bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul-SC; KEYTHIUCIA GORTLER, montadora, CI-RG 4174789-SSP/SC, CPF/MF 068.872.499-01, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DIEGO DA SILVA RAMOS, auxiliar, CI-RG 5817707-SSP/SC, CPF/MF 075.204.979-84, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Ambrosio Augusto da Silva, nº 112, Bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul-SC; EDSON JOSÉ MAES, assistente administrativo, CI-RG 2.370.239-SESP/SC, CPF/MF 685.689.679- 49, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ADRIANA DIAS MAES, auxiliar, CI-RG 2.922.941-SESP/SC, CPF/MF 821.115.459-53, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Alois Goertler nº810, Bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 05 (cinco) parcelas com as áreas de (360,00m²), (360,00m²), (360,00m²), (360,00m²) e (360,40m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 40.970 do livro nº

2, Registro Geral, objeto do processo de aprovação municipal nº 18441/2019, emitida em 22 de outubro de 2021, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00002030-1, Certidão de Atividade Não Constante nº 6480/2021, emitida pela Prefeitura Municipal, em 17 de novembro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis de março de dois mil e vinte e dois. RESPONSÁVEL TÉCNICO GUSTAVO STOCKCHNEIDER CAU/BR 201.693-1

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FILOMENA WOJCIK MACIEJEWSKIF

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº.35.944 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel. Prazo: 15 (quinze) dias Ilmo. Sr. ERNESTO PAESE O proprietário/interessado FILOMENA WOJCIK MACIEJEWSKI, brasileira, viúva, professora, portadora da carteira de identidade n. 622141 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 462.650.079-04, residente e domiciliada na Rua Capitão João Zaleski, n. 1448, na cidade de Curitiba/PR, apresentou requerimento de retificação extrajudicial de registro de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), registrado neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul/SC no Livro 3-J de Transcrição das Transmissões, fls. 244, o registro sob nº. de Ordem 12.526, desta 2ª Circunscrição, para que o imóvel, atualmente representada na transcrição supra citada, com área de 360,00 metros quadrados; passe a conter, a partir do levantamento georreferenciado, a conter a área de 384,00 metros quadrados, conforme demonstra o Memorial Descritivo, em anexo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73 e art. 706, III do Código de Normas da CGJ de Santa Catarina vigente. Os documentos que instruíram o pedido permitem concluir a ausência da anuência dos lindeiros ERNESTO PAESE, proprietário do Lote n. 01 da Quadra n. 71 do denominado Loteamento Balneário Itapoá -- Planta B1, dentre outros, no procedimento em referência, razão pela qual, por meio da presente, fica Vossa Senhoria notificada para, querendo, no prazo de quinze dias manifestar-se por escrito, com firma reconhecida (se pessoa física ou jurídica de natureza privada), sobre a retificação extrajudicial formalizada neste Registro de Imóveis, com endereço especificado no cabeçalho. Advertência: Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se, então, à finalização do procedimento extrajudicial de retificação da área do imóvel objeto do pedido. Do contrário, sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. São Francisco do Sul, 12 de janeiro de 2022. Atenciosamente,

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BRAULINO DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE BRAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323449995, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA, ESQUINA COM A AVENIDA OSVALDO JOSE DO AMARAL, Nº 3918,

AP302, BL44, VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 698, RESIDENCIAL PARQUE FLORES DA ESTAÇÃO, AREIAS SAO JOSE SC, CEP 88113-848, para que compareçam a esta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148791-0, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, ESQUINA COM A AVENIDA OSVALDO JOSE DO AMARAL, Nº 3918, AP302, BL44, VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 698, RESIDENCIAL PARQUE FLORES DA ESTAÇÃO, AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 4.292,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GIDAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EDITAL . IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de GIDAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.453.813/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Fritz Lorenz, nº 3583, bairro Fritz Lorenz, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma área, designada sob área 01, contendo 3.873,38m2, sem edificações. A referida área será desmembrada do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Fritz Lorenz, esquina formada com o lado ímpar da rua Concórdia Lorenz, nesta cidade de Timbó e Comarca, devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.058, Livro 2, ficando o remanescente de 3.500,00m2, sem edificações. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo técnico em agrimensura Rafael Constante, registrado no CFT sob o nº RNP 00775021911 e TRT nº BR20200838549. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ITAPEVI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELZA JUSTINA DA SILVA MASSOLATINA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de

Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores CLOTILDE ANTÔNIA CONCEIÇÃO, PEDRO JOSÉ JOAQUIM, MARCOS ANDRÉ DA SILVA e ANDREMAR DE LIMA CARDIA, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente ELZA JUSTINA DA SILVA MASSOLA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 30.007.893-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.705.958-81, residente e domiciliada em Itapevi-SP, na Avenida dos Brasileiros, nº 968, Parque Suburbano, tendo por objeto o imóvel situado à Avenida dos Brasileiros, nº 968 do loteamento "Parque Suburbano", que assim se descreve: Um terreno urbano, designado por lote nº 19-B da quadra nº 43, descrito na Transcrição de nº 27.319 do 11º RI de São Paulo-SP, inicia-se no vértice 1, com a distância de 37,94 metros da intersecção com a Rua do Cearenses com a Avenida dos Brasileiros, medindo 4,88 metros conforme coordenadas E=307500,4059 e N=7392506,2633 e azimute 90º19'10'' de frente para a Avenida dos Brasileiros, até o vértice 2, deste deflete à esquerda e segue em linha reta, com a distância de 35,88 metros conforme coordenadas X=307505.2858 e Y=7392506.2359 e azimute 1º35'2'', onde confronta com o lote nº 20 da quadra nº 43 de transcrição nº 27.319 do RI de São Paulo-SP, do lado direito de quem da Rua citada olha para o imóvel até o vértice 3, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 5,01 metros conforme coordenadas X=307506.4136 e Y=7392542.2197 e azimute 270º00'00'', onde confronta com o lote nº 04 da quadra nº 43 de transcrição nº 26.452 do 11º RI de São Paulo-SP no fundo até o vértice 04, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com a distância de 35,97 metros conforme coordenadas X=307501,4035 e Y=7392542.2195 e azimute 181º25'08'', onde confronta com o lote 19-A da quadra nº 43 da transcrição nº 27.319 do 11º RI de São Paulo-SP do lado esquerdo de quem da Rua citada olha para o lote, fechando uma área de 176,58 metros quadrados. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dona sobre aludido imóvel, há 14 (onze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://novo.oficioeletronico.com.br/>, inserindo o número do protocolo ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista da Silveira, nº 23/27, Vila Nova Itapevi, Itapevi-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registradores.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 03 de fevereiro de 2022. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP, Shirlei Rosana Gama - Escrevente autorizada. Dado e passado em Itapevi-SP no Estado de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022 _.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ALCIDES BISPO DOS REIS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores CLOTILDE ANTÔNIA CONCEIÇÃO, ELISABETE FIRMINIANO DOS SANTOS, SEBASTIÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS, PEDRO JOSÉ JOAQUIM e ANDREMAR DE LIMA CARDIA, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente FRANCISCO ALCIDES BISPO DOS REIS, brasileiro, divorciado, pedreiro de manutenção, portador da cédula de identidade RG nº 12.574.186-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.589.058-36, residente e domiciliado em Itapevi-SP, na Avenida dos Brasileiros, nº 966, Parque Suburbano, tendo por objeto o terreno localizado à Avenida dos Brasileiros, nº 966, assim descrito: Um terreno urbano, designado por lote nº 19-A da quadra nº 43 do loteamento "Parque Suburbano", número de Transcrição nº 27.319 do 11º RI de São Paulo-SP, situado no Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, iniciando o imóvel no vértice 1, distante 32,93 metros da intersecção com a Rua dos Cearenses, medindo 5,01 metros conforme coordenadas X=307495.7156 e Y=7392506.2781 e azimute 90º10'50'' de frente para Avenida dos Brasileiros, até o vértice 2, deste deflete à esquerda e segue em linha reta, com distância de 35,97 metros conforme coordenadas X=307500.4058 e Y=7392506.2631 e azimute 1º35'22'', onde

confronta com o lote nº 19-B da quadra nº 43, de transcrição nº 27.319, do lado direito de quem da rua citada olha para o imóvel até o vértice 3, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com a distância de 5,01 metros conforme coordenadas X=307501.4035 e Y=7392542.2195 e azimuth 270º15'12'', onde confronta com o lote nº 04 da quadra nº 43, de transcrição nº 26.452 do 11º RI de São Paulo-SP no fundo até o vértice 4, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 35,97 metros conforme coordenadas X=307496.3936 e Y=7392542.2417 e azimuth 181º4'48'', onde confronta com o lote nº 18 da quadra nº 43, de transcrição nº 27.319 do 11º RI de São Paulo-SP, do lado esquerdo de quem da rua citada olha para o lote, fechando uma área de 180,34 metros quadrados. No terreno existe também uma construção com três pavimentos totalizando uma área de 419,55 metros. Alega o requerente manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 11 (onze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://novo.oficioeletronico.com.br/>, inserindo o número do protocolo ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista da Silveira, nº 23/27, Vila Nova Itapevi, Itapevi-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registradores.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 03 de fevereiro de 2022. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP, Shirlei Rosana Gama - Escrevente autorizada. Dado e passado em Itapevi-SP no Estado de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. _.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINCOLN ROBERTO ALMEIDA PIMENTA**

PROCESSO DE USUCAPIÃO REQUERENTES: LINCOLN ROBERTO ALMEIDA PIMENTA e sua mulher VILMA LOESCH PIMENTA PROTOCOLO nº 27.396 -- 08 de janeiro de 2019 MATRÍCULAS/TRANSCRIÇÕES nºs: Transcrição 34.392 do 11º RI-SP; Transcrição 53.761 do 11º RI-SP; Matrícula 12.482 do RI de Barueri-SP e Matrícula 49.790 do RI de Cotia-SP. IMÓVEL: Duas áreas de terras, sendo uma de 81.098,93m² e outra de 30.704,40m². Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados nas matrículas/transcrições do imóvel usucapiendo são: Luiz Leite Bandeira de Mello e sua mulher Maria de Lourdes Guimarães Bandeira de Mello, Lourdes Guimarães Bandeira de Mello; Francisco Ferrari Marins e sua mulher Elvira Bandeira de Mello Marins. Antecessores na posse: Espólio de Amélia Giorgi De Lacerda Soares Confinantes tabulares e de fato são: I.B.A.C. Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda; Brashidro S/A Comercial; MASA Comércio Serviços de Terraplenagem Ltda. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz Correa de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores: Espólio de Luiz Leite Bandeira de Mello, espólio de Maria de Lourdes Guimarães Bandeira de Mello, espólio Lourdes Guimarães Bandeira de Mello, espólio de Francisco Ferrari Marins e sua mulher Elvira Bandeira de Mello Marins. (titulares de domínio); Luciana Penna Marins, Gabriela Penna Marins, Eduardo de Campos Castro Marins, Mariana de Campos Castro Marins, Marília de Campos Castro Marins, Daniela Massa Marins, Heloísa Massa Marins, Tatiana Massa Marins, Carolina Massa Marins, Rodrigo da Costa Manso Bandeira de Mello, João Carlos Bandeira de Mello Laterza, Ricardo Bandeira de Mello Laterza, Marília Bandeira de Mello Laterza, Eduardo Bandeira de Mello Laterza, Luiz Bandeira de Mello Laterza, Maria Adelaide Bandeira de Mello, José Luiz Bandeira de Mello e José Henrique Bandeira de Mello (netos dos titulares de domínio); que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes LINCOLN ROBERTO ALMEIDA PIMENTA brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 7.438.877-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 003.968.968-98, e sua esposa VILMA LOESCH PIMENTA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 11.370.267-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 011.903.498-09, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Barueri-SP, na Alameda Grécia, nº 68, Residencial I, Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06474-010, tendo por objeto o imóvel usucapiendo "A " situado à Rua Luiz Vieira, s/n antiga Rua Amélia Giorgi de Lacerda Soares, no lado esquerdo de quem

segue em direção à Estrada Velha de Itu, formado por parte da quadra GL do Loteamento Itaqui, Sítio Mongigi e área do Lote 21 Gleba B Loteamento São Francisco, com frente também para o n.º 600 da Estrada Santa Brígida, no Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, formando gleba cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 299.090,4869 e Norte (Y) 7.397.637,2418, vértice georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referente ao meridiano central 45°00', distante 104,46m do alinhamento predial da Estrada Velha de Itu, conforme planta de caracterização que integra este memorial descritivo; do vértice 1 segue ao vértice 2 por curva que mede 93,33m em desenvolvimento, raio 694,15m, ângulo central 7°42'13", cuja corda segue pelo azimute de 150°57'54" na extensão de 93,26m; do vértice 2 segue ao vértice 3 por curva que mede 34,89m em desenvolvimento, raio 86,09m, ângulo central 23°13'10", cuja corda segue pelo azimute de 155°00'52" na extensão de 34,65m; do vértice 3 segue ao vértice 4 por curva que mede 27,67m em desenvolvimento, raio 1.639,06m, ângulo central 0°58'02", cuja corda segue pelo azimute de 167°27'52" na extensão de 27,67m; do vértice 4 segue ao vértice 5 por curva que mede 30,65m em desenvolvimento, raio 30,03m, ângulo central 58°28'26", cuja corda segue pelo azimute de 139°04'51" na extensão de 29,34m; do vértice 5 segue ao vértice 6 por curva que mede 21,56m em desenvolvimento, raio 563,92m, ângulo central 2°11'26", cuja corda segue pelo azimute de 108°30'01" na extensão de 21,56m; do vértice 6 segue ao vértice 7 por curva que mede 19,64m em desenvolvimento, raio 17,91m, ângulo central 62°50'02", cuja corda segue pelo azimute de 144°55'00" na extensão de 18,67m; do vértice 7 segue ao vértice 8 por curva que mede 18,79m em desenvolvimento, raio 52,88m, ângulo central 20°21'41", cuja corda segue pelo azimute de 188°21'05" na extensão de 18,69m; do vértice 8 segue ao vértice 9 por curva que mede 33,44m em desenvolvimento, raio 69,32m, ângulo central 27°38'13", cuja corda segue pelo azimute de 184°47'17" na extensão de 33,12m; do vértice 9 segue ao vértice 10 por curva que mede 51,24m em desenvolvimento, raio 1.086,73m, ângulo central 2°42'05", cuja corda segue pelo azimute de 172°40'56" na extensão de 51,23m; do vértice 10 segue ao vértice 11 por curva que mede 48,77m em desenvolvimento, raio 281,26m, ângulo central 9°56'07", cuja corda segue pelo azimute de 173°14'24" na extensão de 48,71m; do vértice 11 segue ao vértice 12 por curva que mede 78,05m em desenvolvimento, raio 586,61m, ângulo central 7°37'23", cuja corda segue pelo azimute de 185°16'00" na extensão de 77,99m; do vértice 12 segue ao vértice 13 por curva que mede 49,26m em desenvolvimento, raio 60,24m, ângulo central 46°50'54", cuja corda segue pelo azimute de 164°23'57" na extensão de 47,90m; do vértice 13 segue ao vértice 14 por curva que mede 7,45m em desenvolvimento, raio 38,72m, ângulo central 11°01'45", cuja corda segue pelo azimute de 144°40'55" na extensão de 7,44m; confrontando do vértice 1 ao 14 com a Rua Luiz Vieira; do vértice 14 segue ao vértice 15 pelo azimute de 229°34'26" na extensão de 22,99m; confrontando do vértice 14 ao 15 com imóvel objeto da Matrícula 43.304 do R.I. de Cotia/SP, terreno urbano sem denominação especial, situado no lugar denominado Santa Joaquina, ex-Fazendinha, hoje Estância São Francisco, Bairro do Itaqui, Estação de Amador Bueno, cadastrado sob contribuintes n.ºs 23114.1143.0001.00000-1, 23114.1145.0001.00000-1, 23114.1166.0750.00000-1, 23114.1166.0001.00000-1 e 23114.1143.0185.00000-2; do vértice 15 segue ao vértice 16 pelo azimute de 344°40'42" na extensão de 8,36m; do vértice 16 segue ao vértice 17 pelo azimute de 314°29'24" na extensão de 10,24m; do vértice 17 segue ao vértice 18 pelo azimute de 317°59'06" na extensão de 8,06m; do vértice 18 segue ao vértice 19 pelo azimute de 333°44'54" na extensão de 15,42m; do vértice 19 segue ao vértice 20 pelo azimute de 6°09'06" na extensão de 22,72m; do vértice 20 segue ao vértice 21 pelo azimute de 346°53'49" na extensão de 10,99m; do vértice 21 segue ao vértice 22 pelo azimute de 299°57'48" na extensão de 24,68m; do vértice 22 segue ao vértice 23 pelo azimute de 319°55'31" na extensão de 11,74m; confrontando do vértice 15 ao 23 com imóvel objeto da Matrícula 1.688 do R.I. de Cotia/SP, terreno na Estância São Francisco, na Estação Amador Bueno, identificado como LOTE 26 na Planta de Loteamento Estância São Francisco e cadastrado sob contribuinte n.º 3.020.004-000; do vértice 23 segue ao vértice 24 pelo azimute de 336°38'26" na extensão de 6,40m; do vértice 24 segue ao vértice 25 pelo azimute de 1°10'47" na extensão de 4,88m; do vértice 25 segue ao vértice 26 pelo azimute de 314°02'37" na extensão de 127,05m; confrontando do vértice 23 ao 26 com imóvel objeto da Matrícula 4.154 do R.I. de Cotia/SP, terreno desmembrado da Estância São Francisco, bairro do Itaqui, Estação de Amador Bueno, com frente para a Estrada São Francisco, identificado como LOTE 23 na Planta de Loteamento Estância São Francisco e cadastrado sob contribuinte n.º 3.020-008.000; do vértice 26 segue ao vértice 27 pelo azimute de 314°33'15" na extensão de 109,32m; do vértice 27 segue ao vértice 28 pelo azimute de 313°28'00" na extensão de 71,27m; confrontando do vértice 26 ao 28 com Estrada projetada conforme Planta de Loteamento Estância São Francisco (Estrada Santa Brígida no

cadastro Municipal)); do vértice 28 segue ao vértice 29 pelo azimute de 314°05'53" na extensão de 134,35m; do vértice 29 segue ao vértice 30 pelo azimute de 262°49'13" na extensão de 64,60m; confrontando do vértice 28 ao 30 com imóvel objeto da Matrícula 1.851 do R.I. de Itapevi/SP, terreno urbano, designado por Chácara 19 A, Estância São Francisco, Bairro do Itaqui, Estação de Amador Bueno, Situado na Estrada Projetada, identificado como LOTE 19 A na Planta de Loteamento Estância São Francisco e cadastrado sob contribuinte n.º 23.111.63.61.0412.00.000; do vértice 30 segue ao vértice 31 pelo azimute de 265°53'40" na extensão de 53,67m; confrontando com imóvel objeto da Matrícula 1.373 do R.I. de Cotia/SP, identificado como LOTES 18-A e 19 na Planta de Loteamento Estância São Francisco, terreno situado no lugar denominado Estância São Paulo, Bairro do Itaqui, Estação Amador Bueno, cadastrado sob contribuinte n.º 3.018.004.000; do vértice 31 segue ao vértice 32 pelo azimute de 348°53'28" na extensão de 28,25m; do vértice 32 segue ao vértice 33 pelo azimute de 58°05'27" na extensão de 7,35m; confrontando do vértice 31 ao 33 com imóvel objeto da Matrícula 51.848 do R.I. de Cotia/SP, no lugar denominado "Sítio Sinanduva" ou "De Baixo", Bairro Amador Bueno, cadastrado sob contribuinte n.º 0.061.308.000; do vértice 33 segue ao vértice 34 pelo azimute de 81°56'58" na extensão de 61,62m; do vértice 34 segue ao vértice 35 pelo azimute de 81°36'54" na extensão de 121,89m; do vértice 35 segue ao vértice 36 pelo azimute de 63°45'47" na extensão de 9,69m; confrontando do vértice 33 ao 36 com imóvel objeto da Matrícula 12.093 do R.I. de Itapevi/SP, terreno no Bairro de Sinanduva Gleba "A1-A", cadastrado sob contribuinte n.º 23111-64-75-0013-00000-1; do vértice 36 segue ao vértice 37 pelo azimute de 131°44'52" na extensão de 26,35m; do vértice 37 segue ao vértice 38 pelo azimute de 63°39'22" na extensão de 29,79m; do vértice 38 segue ao vértice 39 pelo azimute de 79°40'03" na extensão de 14,98m; do vértice 39 segue ao vértice 40 pelo azimute de 83°18'09" na extensão de 17,70m; do vértice 40 segue ao vértice 41 pelo azimute de 83°40'20" na extensão de 43,79m; do vértice 41 segue ao vértice 42 pelo azimute de 81°52'01" na extensão de 13,01m; do vértice 42 segue ao vértice 43 pelo azimute de 82°56'48" na extensão de 15,07m; do vértice 43 segue ao vértice 44 pelo azimute de 77°05'59" na extensão de 21,44m; do vértice 44 segue ao vértice 45 pelo azimute de 16°52'42" na extensão de 8,33m; finalmente do vértice 45 segue ao vértice 1, que deu início à descrição, pelo azimute de 92°25'06" na extensão de 8,20m, confrontando do vértice 36 ao 1 com imóvel objeto da Matrícula 10.012 do RI de Itapevi/SP, terreno no Bairro de Sinanduva Gleba "B/A1B", cadastrado sob contribuinte n.º 23.112.43.43.0001.00.000; perfazendo o perímetro acima descrito uma área de 81.098,93m². Contribuintes n.º 23.112.43.11.0001.00.000 (em área maior) e n.º 23.111.63.61.0001.00.000. E imóvel usucapiendo "B" um terreno localizado na Rua Luiz Vieira s/n.º, antiga Rua Amélia Giorgi de Lacerda Soares, no lado direito de quem segue em direção à Estrada Velha de Itu, parte da quadra GL do Loteamento Itaqui, Sítio Mongigi, Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, cuja descrição se inicia no vértice 46 de coordenada Este (X) 299.206,9099m e Norte (Y) 7.397.476,6815m, vértice georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referente ao meridiano central 45°00', distante 311,38m do alinhamento predial da Estrada Velha de Itu, conforme planta de caracterização que integra este memorial descritivo; do vértice 46 segue ao vértice 47 por curva que mede 10,26m em desenvolvimento, raio 87,37m, ângulo central 6°43'52", cuja corda segue pelo azimute de 128°22'04" na extensão de 10,26m; do vértice 47 segue ao vértice 48 por curva que mede 15,52m em desenvolvimento, raio 26,89m, ângulo central 33°04'24", cuja corda segue pelo azimute de 158°33'14" na extensão de 15,31m; do vértice 48 segue ao vértice 49 por curva que mede 26,04m em desenvolvimento, raio 72,68m, ângulo central 20°31'33", cuja corda segue pelo azimute de 191°22'07" na extensão de 25,90m; do vértice 49 segue ao vértice 50 por curva que mede 27,96m em desenvolvimento, raio 57,32m, ângulo central 27°57'02", cuja corda segue pelo azimute de 184°38'18" na extensão de 27,69m; do vértice 50 segue ao vértice 51 por curva que mede 50,69m em desenvolvimento, raio 1.074,73m, ângulo central 2°42'09", cuja corda segue pelo azimute de 172°41'59" na extensão de 50,69m; do vértice 51 segue ao vértice 52 por curva que mede 50,87m em desenvolvimento, raio 293,26m, ângulo central 9°56'19", cuja corda segue pelo azimute de 173°18'18" na extensão de 50,81m; do vértice 52 segue ao vértice 53 por curva que mede 79,84m em desenvolvimento, raio 598,61m, ângulo central 7°38'32", cuja corda segue pelo azimute de 185°14'38" na extensão de 79,78m; do vértice 53 segue ao vértice 54 por curva que mede 39,16m em desenvolvimento, raio 48,24m, ângulo central 46°30'16", cuja corda segue pelo azimute de 164°25'28" na extensão de 38,09m; do vértice 54 segue ao vértice 55 por curva que mede 5,94m em desenvolvimento, raio 50,71m, ângulo central 6°42'30", cuja corda segue pelo azimute de 142°40'18" na extensão de 5,93m; confrontando do vértice 46 ao 55 com a Rua Luiz Vieira; do vértice 55 segue

ao vértice 56 pelo azimute de 43°59'23" na extensão de 26,30m; do vértice 56 segue ao vértice 57 pelo azimute de 45°22'27" na extensão de 36,67m; do vértice 57 segue ao vértice 58 pelo azimute de 46°07'21" na extensão de 77,17m; do vértice 58 segue ao vértice 59 pelo azimute de 47°13'25" na extensão de 26,88m; do vértice 59 segue ao vértice 60 pelo azimute de 40°55'17" na extensão de 16,75m; do vértice 60 segue ao vértice 61 pelo azimute de 46°13'05" na extensão de 41,50m; do vértice 61 segue ao vértice 62 pelo azimute de 45°03'58" na extensão de 42,20m; confrontando do vértice 55 ao 62 com imóvel objeto da Matrícula 43.304 do R.I. de Cotia/SP, terreno urbano sem denominação especial, situado no lugar denominado Santa Joaquina, ex-Fazendinha, hoje Estância São Francisco, Bairro do Itaqui, Estação de Amador Bueno, cadastrado sob contribuintes n.ºs 23114.1143.0001.00000-1, 23114.1145.0001.00000-1, 23114.1166.0750.00000-1, 23114.1166.0001.00000-1 e 23114.1143.0185.00000-2; do vértice 62 segue ao vértice 63 pelo azimute de 304°41'05" na extensão de 18,92m; do vértice 63 segue ao vértice 64 pelo azimute de 296°25'59" na extensão de 17,37m; do vértice 64 segue ao vértice 65 pelo azimute de 286°23'00" na extensão de 30,06m; do vértice 65 segue ao vértice 66 pelo azimute de 288°03'28" na extensão de 25,40m; do vértice 66 segue ao vértice 67 pelo azimute de 297°54'50" na extensão de 20,32m; do vértice 67 segue ao vértice 68 pelo azimute de 305°21'14" na extensão de 17,65m; do vértice 68 segue ao vértice 69 pelo azimute de 307°45'25" na extensão de 26,76m; do vértice 69 segue ao vértice 70 pelo azimute de 306°43'28" na extensão de 24,99m; do vértice 70 segue ao vértice 71 pelo azimute de 298°58'43" na extensão de 69,58m; confrontando do vértice 62 ao 71 com imóvel objeto da Matrícula 4.822 do R.I. de Itapevi/SP, área de terras designada por ÁREA "B", no Bairro de Itaqui, cadastrado sob contribuinte n.º 23.112.44.11.0001.00.000; do vértice 71 segue ao vértice 72 pelo azimute de 182°05'32" na extensão de 1,78m; do vértice 72 segue ao vértice 73 pelo azimute de 172°52'32" na extensão de 3,80m; do vértice 73 segue ao vértice 74 pelo azimute de 130°31'43" na extensão de 3,30m; do vértice 74 segue ao vértice 75 pelo azimute de 110°51'56" na extensão de 1,46m; finalmente do vértice 75 segue ao vértice 46, que deu início à descrição, pelo azimute de 201°18'06" na extensão de 4,10m; confrontando do vértice 71 ao 46 com imóvel objeto da Matrícula 11.314 do R.I. de Itapevi/SP, situado na Estrada Velha de Itu ou Estrada Real de Itu e Estrada Municipal, nos Sítios Monjolinho, Sinanduva e Baixo, cadastrado sob os contribuintes n.ºs 23.112.43.25.0001.00.000 e 23.112.43.65.0001.00.000; perfazendo o perímetro acima descrito uma área de 30.704,40m². Contribuinte n.º 23.112.43.11.0001.00.000 (em área maior), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de donos sobre aludido imóvel, somando a posse com seus antecessores há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 24 de novembro de 2021. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP Shirlei Rosana Gama - Escrevente Autorizada. Dado e passado nesta cidade de Estado de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2022

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 16/03/2022 18:12:58 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

